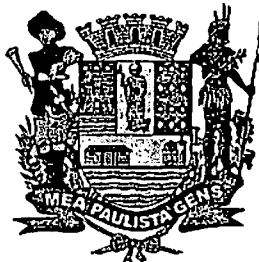


C/M 1152

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



01
9

Leitura em Plenário na
18ª Sessão Ordinária de
01/06/2015

Secretário


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Projeto de Lei nº 058/2015-E

Data da Entrada: 29 de Maio de 2015

Autor: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

APROVADO EM 06/07/2015 - 26ª Extra

Votos Favoráveis _____

Votos Contrários _____

OBS.: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 22 de junho de 2020

Ofício nº 054/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Mariana de Castro Pires Tavares Albuquerque, está autorizada a proceder, junto à Câmara Municipal de São Roque, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC nº 005631.989.19-1, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2019 (período: 10/9/2019 a 22/9/2019), desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exarados, acerca da aludida prestação de contas, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Marcio Ferreira
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Rogério Jean da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

SÃO ROQUE – SP

*Recebi em
22/06/2020*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 22 de junho de 2020

Ofício nº 053/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Mariana de Castro Pires Tavares Albuquerque, está autorizada a proceder, junto à Câmara Municipal de São Roque, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC nº 005631.989.19-1, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2019 (período: 1/1/2019 a 9/9/2019 e 23/9/2019 a 31/12/2019), desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exarados, acerca da aludida prestação de contas, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Marcio Ferreira
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Mauro Salvador Sguiglia de Góes

DD. Presidente da Câmara Municipal

SÃO ROQUE – SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 22 de junho de 2020

Ofício nº 055/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Mariana de Castro Pires Tavares Albuquerque, está autorizada a proceder, junto à Câmara Municipal de São Roque, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC nº 005631.989.19-1, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exarados, acerca da aludida prestação de contas, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Márcio Ferreira
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Israel Francisco de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

SÃO ROQUE – SP

Madeli

De: mpires@tce.sp.gov.br em nome de Mariana de Castro Pires
<mpires@tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 15:33
Para: madeli@camarasaoroque.sp.gov.br
Cc: 'Vinicius Antonio Jardim Galluzzi'
Assunto: ENC: Ofícios de notificação - CM São Roque e PM Guareí
Anexos: Ofício 53-2020.pdf; Ofício 54-2020.pdf; Ofício 55-2020.pdf

Boa tarde Madeli,

Tendo em vista que a Fiscalização das contas de 2019 da Câmara Municipal de São Roque ocorreu de forma remota, devido à Pandemia da Covid-19, peço, por gentileza, colher a assinatura do(s) responsável(is) nos ofícios anexos, e devolvê-los, digitalizados, por meio de resposta a este e-mail.

Desde já agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Mariana de C. Pires Tavares Albuquerque
Agente da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
UR-9 – Sorocaba
(em teletrabalho – dúvidas por e-mail ou fone (15) 99639-8819)

De: Vinicius Antonio Jardim Galluzzi [mailto:vgalluzzi@tce.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 15:10
Para: Mariana de Castro Pires
Assunto: ENC: Ofícios de notificação - CM São Roque e PM Guareí

De: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes [mailto:aafernandes@tce.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 13:10
Para: 'Vinicius Antonio Jardim Galluzzi'
Cc: Adriana Aparecida Jesus de Almeida
Assunto: RES: Ofícios de notificação - CM São Roque e PM Guareí

Prezado Vinicius,

Seguem ofícios devidamente assinados pelo Diretor.

Atenciosamente,



Anile Andreia J. de Almeida Fernandes

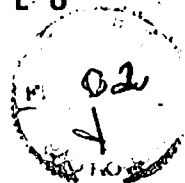


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 58 /2015

De 29 de maio de 2015



Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque, para o **exercício de 2016**, nos termos do artigo 316 da Lei n.º 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do Artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Estão observadas também as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o constante em seu artigo 4º.

O Projeto apresentado busca atender aos interesses da população do Município de São Roque, sempre voltados ao bem estar e desenvolvimento do Município de São Roque

As diretrizes apresentadas condizem com as ações atualizadas do PPA 2014 a 2017 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual, bem como as diretrizes para as ações do nosso governo no exercício de 2015.

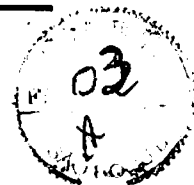
Em face ao exposto, aguardamos a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/cap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 58, de 29/05/2015

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Paragrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentaria, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Paragrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5°. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



§ 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita orçamentária e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6°. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sempre em juízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7°. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução no montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
- III. reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentaria suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.



Paragrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Paragrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentaria, declaração quanta a compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados a entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Paragrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentaria anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

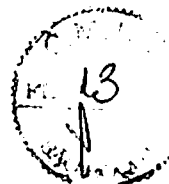
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

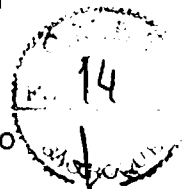
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Paragrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Paragrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º. § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento 2016:

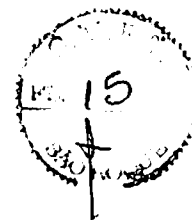
- I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada; e
- II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante da Lei Orçamentária para 2016;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;
- V. destinados a cobertura de despesas, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;
- VI. destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

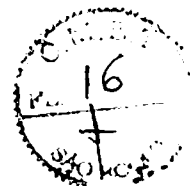
Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.



Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

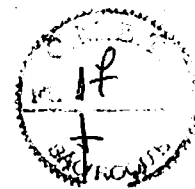
Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/05/2015.

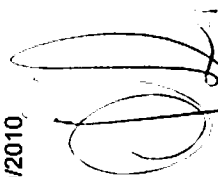
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

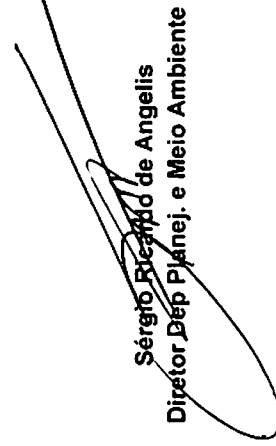
VARIÁVEIS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Índice de Inflação Anual (%)		5,9	6,00	6,00	6,00	5,51	6,00
PIB Estado São Paulo (projeção, R\$ milhares)	769.353.556	814.745.416	863.630.141	915.447.949	970.374.826	1.023.842.479	1.085.273.028

FONTE:

PIB Município de São Roque-IBGE
Projeção linear 2011/2017
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE
Real índice de aumento Projetado 2016
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

Varáveis 16ok



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LDO 2016

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FICAIS

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 5º, Inc.I

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	243.709,0	216.900,1	0,025	258.331,5	217.907,4	0,025	273.831,4	230.981,9	0,027
Receitas Primárias (I)	232.983,5	207.354,5	0,024	246.962,5	208.317,5	0,024	261.780,3	220.816,5	0,026
Despesa Total	230.253,7	204.925,0	0,024	244.068,9	205.876,6	0,024	258.713,1	218.229,3	0,025
Despesas Primárias (II)	230.171,7	204.852,0	0,024	243.982,0	205.803,3	0,024	258.620,9	218.151,5	0,025
Resultado Primário (I - II)	2.811,8	2.502,5	0,000	2.980,5	2.514,1	0,000	3.159,4	2.665,0	0,000
Resultado Nominal		-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada	153.846,4	136.922,7	0,016	153.846,4	129.772,3	0,015	153.846,4	129.772,3	0,015
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

R\$ milhares

Proposta Orçamentaria de 2016
Plano Plurianual 2017 a 2018
Projeção 2016 e 2018
Portaria STN 249/2010

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO

2016

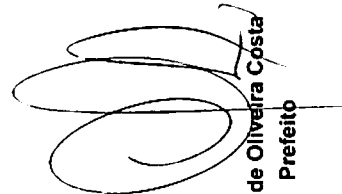
CONSOLIDADO GERAL

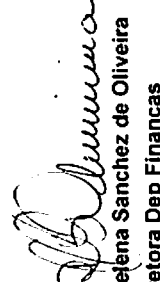
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

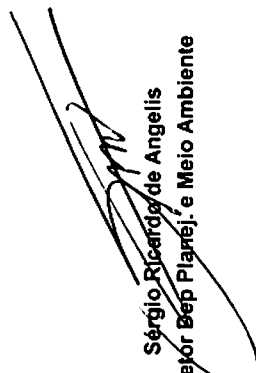
ESPECIFICAÇÃO	2014	% PIB	2014	% PIB	Variação	R\$ milhares
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	222.588,6	0,027	222.588,5	0,027	(0,1)	(0,000)
Receitas Primárias (I)	197.921,4	0,024	186.468,2	0,023	(11.453,2)	(5,787)
Despesa Total	223.929,7	0,027	206.592,0	0,025	(17.337,7)	(7,742)
Despesas Primárias (II)	223.887,7	0,027	206.547,1	0,025	(17.340,6)	(7,745)
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Resultado Primário (I - II)	(25.966,3)	(0,003)	(20.078,9)	(0,002)	(46.045,2)	177,327
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Dívida Consolidada	101.338,3	0,012	99.629,7	0,012	(1.708,6)	(1,686)
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	0,000

FONTE:

Modelo 5 LRF 2014
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

2016

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	201.416,0	222.588,5	110,512	217.538,0	97,731	243.709,0	112,031	258.331,5	106,000	273.831,4
Receitas Primárias (I)	177.889,0	186.468,2	104,823	212.952,0	114,203	232.983,5	109,407	246.962,5	106,000	261.780,3
Despesa Total	202.269,0	206.592,0	102,137	221.906,5	107,413	230.253,7	103,762	244.068,9	106,000	258.713,1
Despesas Primárias (II)	202.208,9	206.547,1	102,145	221.831,0	107,400	230.171,7	103,760	243.982,0	106,000	258.620,9
Resultado Primário (I - II)	(24.319,9)	(20.078,9)	82,562	(6.569,1)	32,716	2.811,8	(42,803)	2.980,5	106,000	3.159,4
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-
Dívida Consolidada	79.946,5	99.629,7	124,620	99.629,7	100,000	153.846,4	154,418	153.846,4	100,000	153.846,4
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	226.097,5	235.943,8	104,355	217.538,0	92,199	216.900,1	99,707	217.907,4	100,464	230.981,9
Receitas não Financeiras (I)	199.687,5	197.656,3	98,983	212.952,0	107,739	207.354,5	97,371	208.317,5	100,464	220.816,5
Despesa Total	227.055,0	218.987,5	96,447	221.906,5	101,333	204.925,0	92,347	205.876,6	100,464	218.229,3
Despesas não Financeiras (II)	226.987,6	218.939,9	96,455	221.831,0	101,320	204.852,0	92,346	205.803,3	100,464	218.151,5
Resultado Primário (I - II)	(27.300,1)	(21.283,6)	77,962	(6.569,1)	30,865	2.502,5	(38,095)	2.514,1	100,464	2.665,0
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-
Dívida Consolidada	89.743,1	105.607,5	117,677	99.629,7	94,340	136.922,7	137,432	129.772,3	94,778	129.772,3
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-

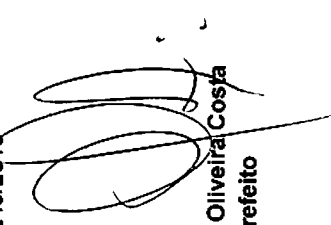
FONTE:

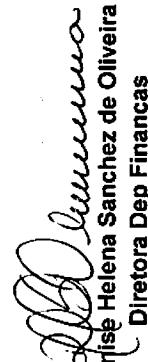
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

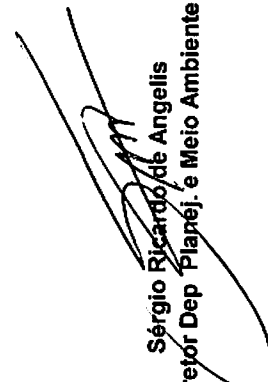
Projeção 2016/2018

Orçamento 2015, Balanço de 2013 e 2014 e Modelo 5 LRF

Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Rorise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

421

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL						R\$ milhares	
	2014		2013	%	2012		%
Patrimônio/Capital	213.093,6	1,000	197.058,7	1,000	162.662,8		1,000
Reservas	-	0,000	-	0,000	-		0,000
Resultado Acumulado	-	0,000	-	0,000	-		0,000
TOTAL	213.093,6	1,000	197.058,7	1,000	162.662,8		1,000

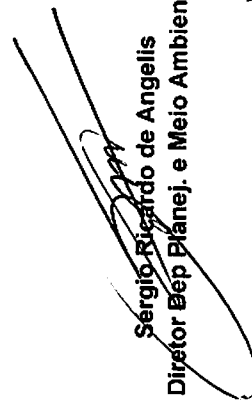
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2014	%	2013	%	2012		%
Patrimônio/Capital	4.459,7	0,028	36.653,8	0,271	46.054,2		0,319
Reservas Matemáticas	152.992,4	0,972	98.468,6	0,729	98.468,6		0,681
Resultado Acumulado		0,000		0,000			0,000
TOTAL	157.452,1	1,000	135.122,4	1,000	144.522,8		1,000

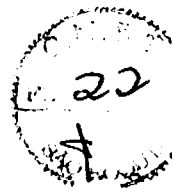
FONTE:

Balancos Patrimoniais PM /CM e FSS 2014
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças


Sergio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO

2016

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

	RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	8,1	4,6		9,6
Alienação de Bens Imóveis	-			-
TOTAL	8,1	4,6		9,6

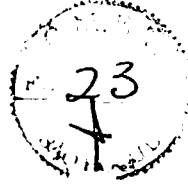
	DESpesas LIQUIDADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESpesas DE CAPITAL				
Investimentos	18,5	-		12,7
Inversões Financeiras	-	-		-
Amortização da Dívida	-	-		-
DESpesas CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-		-
TOTAL	18,5	-		12,7
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	7,8	(f) = (d - e) + (g)	13,6

FONTE: Anexos de Balanços
Anexo 9 da LRF 2011 a 2014
Portaria STN 249/2010

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Rafaela Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

24

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil	4.743,5	5.528,8	6.123,4
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	29.365,2	9.850,9	31.210,0
Outras Receitas Correntes	53,3	109,7	55,0
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	6.297,8	7.358,4	8.141,1
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil	-	-	
Pessoal Militar			
Outras Receitas	37,3	39,6	44,9
Dedução da Receita Corrente	(1.852,9)	(22.330,7)	(14.963,7)
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	38.644,2	556,7	30.610,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	5.471,6	6.929,1	8.403,5
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	40,9	31,8	38,6
Compensação Previdenciária de Aposentadoria RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	5.512,5	6.960,9	8.442,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	33.131,7	(6.404,2)	22.168,6
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	107.816,9	134.593,5	156.758,1

FONTE:

Anexos 12 e 13 de Balanço FSS de 2012 a 2014

Portaria STN 249/2010

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

25

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (contribuições + rendimentos fin.)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a + b - c)	(e) = (c) exerc. ant. + (d)
2013					134.593,5
2014	4.583,3	12.250,4	5.102,2	11.731,5	148.325,0
2015	8.597,0	15.945,1	10.026,6	14.515,5	160.840,5
2016	8.682,9	16.980,8	10.657,0	15.006,7	175.847,2
2017	8.769,8	18.034,8	11.725,1	15.079,5	190.926,7
2018	8.857,5	19.084,9	13.131,0	14.811,4	205.738,1
2019	8.946,0	20.119,9	14.568,0	14.497,9	220.236,0
2020	9.035,5	21.143,8	15.807,4	14.371,9	234.607,9
2021	9.125,9	22.159,4	17.137,5	14.147,8	248.755,7
2022	9.217,1	23.159,8	18.589,9	12.767,0	261.542,7
2023	9.309,3	24.145,8	19.867,7	13.587,4	275.130,1
2024	9.402,4	25.123,2	21.097,0	13.428,6	288.558,7
2025	9.496,4	26.087,5	22.509,3	13.074,6	301.633,3
2026	9.591,4	27.027,3	24.101,5	12.517,2	314.150,5
2027	9.687,3	27.918,4	26.267,2	11.338,5	325.489,0
2028	9.784,2	28.764,4	27.656,6	10.868,0	336.387,0
2029	9.882,0	29.573,9	29.433,6	10.022,3	346.409,3
2030	9.980,8	30.305,0	32.151,4	8.134,4	354.543,7
2031	10.080,6	30.864,2	36.893,0	4.051,8	358.595,5
2032	10.181,4	31.214,4	40.507,3	888,5	359.484,0
2033	10.283,2	31.438,7	42.064,4	(342,5)	359.141,5
2034	10.386,1	31.608,4	43.052,9	(1.059,4)	358.083,1
2035	10.489,9	31.716,5	44.733,5	(2.527,1)	355.556,0
2036	10.594,8	31.764,7	45.549,8	(3.190,3)	352.365,7
2037	10.700,8	31.770,6	46.524,3	(4.052,9)	348.312,8
2038	10.807,8	31.735,5	47.213,4	(4.670,1)	343.642,7
2039	10.915,9	31.668,2	47.819,6	(5.235,5)	338.407,2
2040	11.025,8	31.573,2	48.295,8	(5.696,8)	332.710,4
2041	11.135,3	31.458,7	48.571,9	(5.977,9)	326.732,5
2042	11.246,6	31.328,4	48.897,4	(6.322,4)	320.410,1
2043	11.359,1	31.184,9	49.051,2	(6.507,2)	313.902,9
2044	11.472,7	31.037,0	49.061,7	(6.552,0)	307.350,9
2045	11.587,4	30.885,7	49.176,4	(6.703,3)	300.647,6
2046	11.703,3	30.738,7	49.030,5	(6.488,5)	294.159,1
2047	11.820,3	30.613,9	48.452,1	(6.017,9)	288.141,2
2048	11.938,5	30.522,3	47.894,1	(5.433,3)	282.707,9
2049	12.057,9	30.457,7	47.233,7	(4.718,1)	277.989,8
2050	12.178,5	30.399,9	47.399,7	(4.821,3)	273.168,5
2051	12.300,3	30.338,2	47.566,2	(4.927,7)	268.240,8
2052	12.423,3	30.272,5	47.733,3	(5.037,5)	263.203,3
2053	12.547,5	30.202,7	47.892,1	(5.141,9)	258.061,4
2054	12.673,0	30.129,0	48.053,7	(5.251,7)	252.809,7
2055	12.799,7	30.051,0	48.218,0	(5.367,3)	247.442,4
2056	12.927,7	29.968,5	48.384,5	(5.488,3)	241.954,1
2057	13.057,0	29.881,0	48.553,1	(5.615,1)	236.339,0
2058	13.187,6	29.788,4	48.723,4	(5.747,4)	230.591,6
2059	13.319,5	29.690,2	48.895,2	(5.885,5)	224.706,1
2060	13.452,6	29.586,3	49.068,6	(6.029,7)	218.676,4
2061	13.587,2	29.476,2	49.243,1	(6.179,7)	212.496,7
2062	13.723,0	29.359,6	49.418,9	(6.336,3)	206.160,4
2063	13.860,3	29.236,2	49.595,6	(6.499,1)	199.661,3
2064	13.998,9	29.105,6	49.773,4	(6.668,9)	192.992,4
2065	14.138,9	28.967,5	49.951,7	(6.845,3)	186.147,1
2066	14.280,3	28.821,5	50.130,8	(7.029,0)	179.118,1
2067	14.423,1	28.667,5	50.296,7	(7.206,1)	171.912,0
2068	14.567,3	28.505,1	50.479,7	(7.407,3)	164.504,7
2069	14.713,0	28.333,3	50.663,1	(7.616,8)	156.887,9
2070	14.860,1	28.151,8	50.846,9	(7.835,0)	149.052,9
2071	15.008,7	27.960,0	51.031,1	(8.062,4)	140.990,5
2072	15.158,8	27.757,3	51.215,7	(8.299,6)	132.690,9
2073	15.310,4	27.543,3	51.400,7	(8.547,0)	124.143,9
2074	15.463,5	27.317,4	51.586,2	(8.805,3)	115.338,6
2075	15.618,1	27.078,8	51.772,1	(9.075,2)	106.263,4
2076	15.774,3	26.827,0	51.958,4	(9.357,1)	96.906,3
2077	15.932,8	26.561,2	52.145,2	(9.651,2)	87.255,1
2078	16.094,4	26.280,7	52.332,5	(9.960,4)	77.294,7
2079	16.252,3	25.984,8	52.520,3	(10.283,2)	67.011,5
2080	16.414,8	25.672,6	52.708,5	(10.621,1)	56.390,4
2081	16.578,9	25.343,1	52.897,2	(10.975,2)	45.415,2
2082	16.744,7	24.995,6	53.086,3	(11.346,0)	34.069,2
2083	16.912,2	24.628,9	53.276,0	(11.734,9)	22.265,7
2084	17.081,3	24.242,1	53.466,2	(12.142,8)	10.008,5
2085	17.252,1	23.834,0	53.656,9	(12.570,8)	(2.379,3)
2086	17.424,6	23.403,5	53.848,2	(13.020,1)	(4.399,4)
2087	17.598,9	22.949,4	54.039,9	(13.491,6)	(6.891,0)
2088	17.774,9	22.470,2	54.232,2	(13.987,1)	(9.878,1)

Fonte: Avaliação Atuarial Dezembro 2013

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planejamento e Meio Ambiente

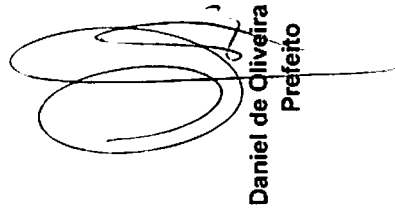
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE COMPARATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO 2016 CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 5º, inciso II SETOR/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			R\$ milhares
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018
			-	-
TOTAL		-	-	-

FONTE:

Não há previsão de renuncia de receitas para os exercicios de 2016, 2017 e 2018
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



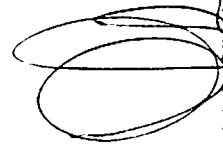
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONSOLIDADO GERAL

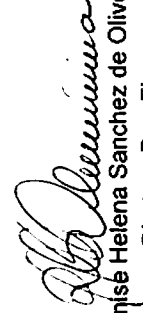
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2016

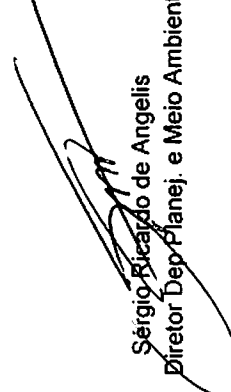
LRF, art. 4º, § 2º inciso V	EVENTO	Valor Previsto 2016	R\$ milhares
	Aumento Permanente da Receita	20.668,0	
	(-) Transferências Constitucionais	9.512,0	
	(-) Transferências ao FUNDEB	1.500,0	
	Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	9.656,0	
	Redução Permanente de Despesa (II)	-	
	Margem Bruta (III) = (I + II)	9.656,0	
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
	Novas DOCC	-	
	Novas DOCC geradas por PPP's	-	
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	9.656,0	

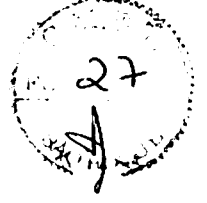
FONTE:

Orçamento 2015 e Previsão 2016
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

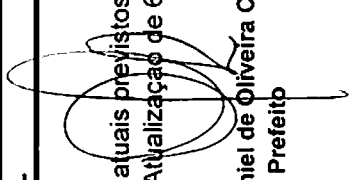




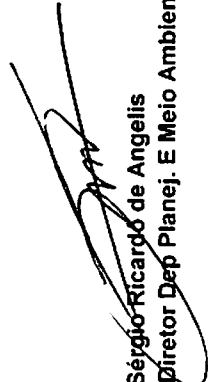
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS-I CONSOLIDADO
2016
CONSOLIDADO GERAL

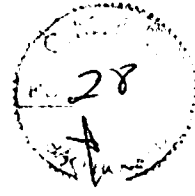
Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2016	2017	2018
PREFEITURA MUNICIPAL			
RECEITAS CORRENTES	233.894,5	247.928,2	262.803,9
Receita Tributária	49.768,0	52.754,1	55.919,3
Receita de Contribuições PM	2.600,0	2.756,0	2.921,4
Receita Patrimonial PM	2.645,5	2.804,2	2.972,5
Transferências Correntes	169.780,0	179.966,8	190.764,8
Outras Receitas Correntes	9.101,0	9.647,1	10.225,9
RECEITAS DE CAPITAL	4.602,5	4.878,7	5.171,4
Alienações de Bens	2,5	2,7	2,8
Transferências de Capital	4.600,0	4.876,0	5.168,6
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-17.667,0	-18.727,0	-19.850,6
Deduções da Receita Corrente	-17.667,0	-18.727,0	-19.850,6
TOTAL PM	220.830,0	234.079,8	248.124,6
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.412,0	6.796,7	7.204,5
Receita de Contribuições FSS	6.412,0	6.796,7	7.204,5
RECEITA PATRIMONIAL	8.400,0	8.904,0	9.438,2
Receita Patrimonial FSS	8.400,0	8.904,0	9.438,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61,0	64,7	68,5
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTAR	8.006,0	8.486,4	8.995,5
Contribuições Sociais	8.006,0	8.486,4	8.995,5
TOTAL FSS	22.879,0	24.251,7	25.706,8
TOTAL GERAL	243.709,0	258.331,5	273.831,4

2016 - Valores atuais previstos
2017 e 2018 - Atualização de 6,00% sobre 2016


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças

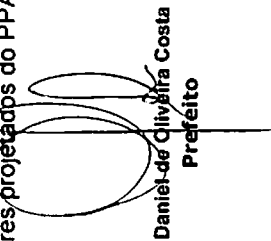

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



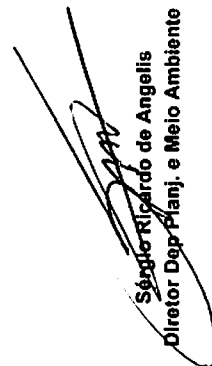
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADO
2016

Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2016	2017	2018
PREFEITURA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	197.705,2	209.567,5	222.141,6
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.116,5	13.903,5	14.737,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.208,3	2.340,8	2.481,2
TOTAL DA PREFEITURA	213.030,0	225.811,8	239.360,5
CÂMARA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.320,0	7.759,2	8.224,8
DESPESAS DE CAPITAL (II)	480,0	508,8	539,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA CÂMARA	7.800,0	8.268,0	8.764,1
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	9.095,0	9.640,7	10.219,1
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100,0	106,0	112,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228,7	242,4	257,0
TOTAL DO FSS	9.423,7	9.989,1	10.588,5
TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL	230.253,7	244.068,9	258.713,1
Superavit Orçamentario do FSS	13.455,3	14.262,6	15.118,4
TOTAL GERAL	243.709,0	258.331,5	273.831,4

2016- Projeção Orçamento
2017- Valores projetados do PPA
2018- Valores projetados do PPA


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronee Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angellis
Diretor Dep Planj. e Meio Ambiente



30

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMARIO -III CONSOLIDADO
2016

CONSOLIDADO GERAL

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	238.336,5	252.636,7	267.794,9
Receita Tributaria	49.788,0	52.775,3	55.941,8
Receita de Contribuições FSS	6.412,0	6.796,7	7.204,5
Receita de Contribuições PM	2.600,0	2.756,0	2.921,4
Receita Patrimonial (II)	10.725,5	11.369,0	12.051,2
Receita Patrimonial FSS	8.400,0	8.904,0	9.438,2
Receita Patrimonial PM	2.325,5	2.465,0	2.612,9
Receita Patrimonial PM/Concessão e Imobiliaria	320,0	339,2	359,6
Transferencias Correntes	169.780,0	179.966,8	190.764,8
Outras Receitas Correntes PM	9.101,0	9.647,1	10.225,9
Outras Receitas Correntes FSS	61,0	64,7	68,5
Deduções da Receita Corrente	-18.457,0	-19.564,4	-20.738,3
RECEITAS DE CAPITAL	4.602,5	4.878,7	5.171,4
Alienações de Bens	2,5	2,7	2,8
Transferencias de Capital	4.600,0	4.876,0	5.168,6
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	8.006,0	8.486,4	8.995,5
Contribuições Sociais FSS	8.006,0	8.486,4	8.995,5
RECEITA PRIMARIA	232.213,5	246.146,3	260.915,1

	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	214.142,2	226.990,7	240.610,2
Pessoal e Encargos/Outras Desp. Correntes	214.072,2	226.916,5	240.531,5
Juros e Encargos da Dívida (II)	70,0	74,2	78,7
DESPESAS DE CAPITAL	13.674,5	14.495,0	15.364,7
Investimentos/inversões financeiras	13.662,5	14.482,3	15.351,2
Amortização Financeira (III)	12,0	12,7	13,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.437,0	2.583,2	2.738,2
DESPESA PRIMARIA	230.171,7	243.982,0	258.620,9
RESULTADO PRIMARIO	2.041,8	2.164,3	2.294,2

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Roniça Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep de Finanças

Sérgio Ricardo de Angellis
Diretor Dep de Planej e Meio Ambiente

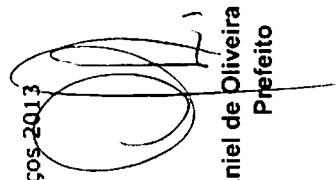
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - IV CONSOLIDADO
2016

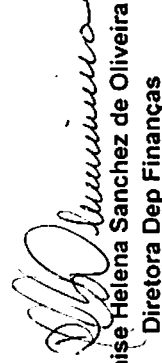
Portaria STN 587/2005

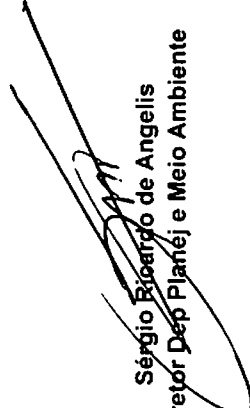
R\$ Milhares

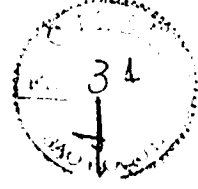
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	101.377,8	99.243,7	99.120,0	99.083,7	98.998,6	99.163,6
DEDUÇÕES (II)	161.643,5	163.904,4	148.500,6	148.800,6	148.800,6	148.800,6
Ativo Disponível	162.510,5	167.051,6	150.000,0	150.000,0	150.000,0	150.000,0
Haveres Financeiros	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
(-) Restos a Pagar Processados	867,6	3.147,8	1.500,0	1.200,0	1.200,0	1.200,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO NOMINAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Anexos 14 de Balanços 2013


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej e Meio Ambiente



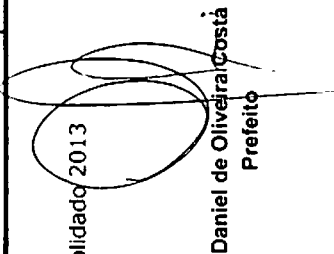
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA-V
2016

Portaria STN 587/2005

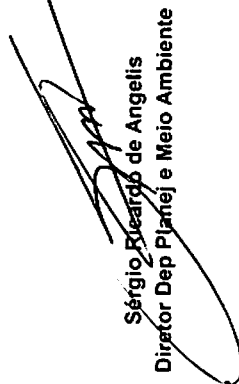
R\$ Milhares

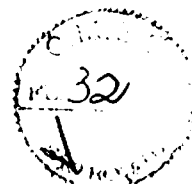
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DIVIDA CONSOLIDADA						
Divida por Contrato	668,8	599,4	802,0	802,0	802,0	802,0
Outras Dividas(Precatorios)	106,3	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0
Reservas Matematicas FSS	98.468,6	152.992,4	152.992,4	152.992,4	152.992,4	152.992,4
TOTAL DA DIVIDA	99.243,7	153.643,8	153.846,4	153.846,4	153.846,4	153.846,4

Balanco Consolidado 2013


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planej e Meio Ambiente

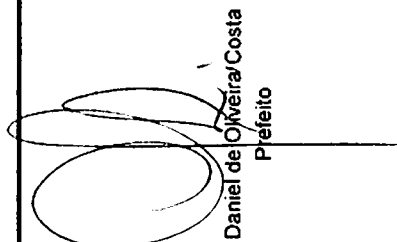


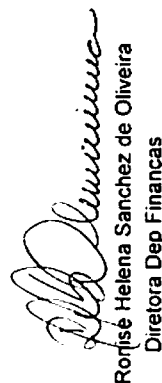
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

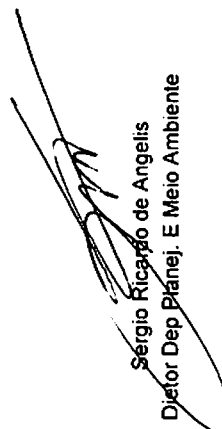
Artigo 4º § 3º LRF 101

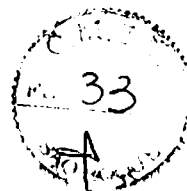
ESPECIFICAÇÃO	2015	PROVIDÊNCIAS
RISCOS FISCAIS PM		
Aumento de índices salariais e encargos Sociais	2.097,3	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Encargos de Dividas Contratadas	51,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesa de Juros Orçados a Menor	20,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesas de Sentenças Judiciais de Pequeno Porte	40,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DA PREFEITURA	2.208,3	
RISCOS FISCAIS FUNDO SEGURIDADE SOCIAL		
Aumento de índices salariais	228,7	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	228,7	
TOTAL GERAL	2.437,0	

R\$ Milhares


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

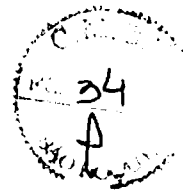

Ronisê Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal

Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal

Objetivo : Revitalização Das Instalações Da Camara Municipal

Justificativa : Predio E Instalações Atuais São Insuficientes Para Atender As Necessidades Desta Casa De Leis

Público Alvo :



Indicador

%

Unidade
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

PORCENTAGEM

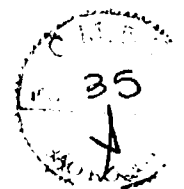
0

0

Código	Ação	Unidade Medida	Mota Física	Custo Estimado
1301	Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	UNIDADE	1	150.000,00
1302	Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal	UNIDADE	1	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				330.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal

Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal

Objetivo : Reestruturação E Desenvolvimento Dos Recursos Humanos Da Camara Municipal

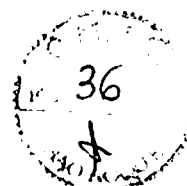
Justificativa : Satisfação Dos Servidores, Expansão E Melhoramento Dos Serviços Legislativos Oferecidos Ao Municipio.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2300	Reestruturação do Quadro de Servidores	UNIDADE	1	60.000,00
2301	Treinamento e Capacitação Profissional	UNIDADE	1	25.000,00
2302	Contratação de Estagiários.	UNIDADE	1	133.100,00
TOTAL DO PROGRAMA :				218.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



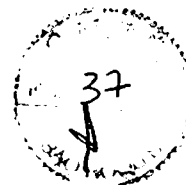
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal
Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal
Objetivo : Manutenção Das Atividades Do Legislativo
Justificativa : Garantir O Bom Desenvolvimento Dos Serviços Prestados Pelo Poder Legislativo À População
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1300	Aquisição de Veículos/Renovação de Frota	UNIDADE	1	150.000,00
2303	Salários, Encargos Sociais e Benefícios.	UNIDADE	1	5.450.000,00
2304	Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE	1	1.566.900,00
2305	Despesas Sob Reg. de Adiantamento	UNIDADE	1	55.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PORCENTAGEM	1	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.261.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Órgão Resp.: 1 Gabinete

Unidade Resp.: 1 Gabinete do Prefeito

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

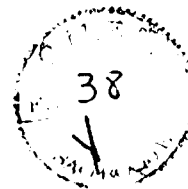
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Gabinete Do Prefeito.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	UNIDADE	25	86.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				106.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 2 Fundo Social de Solidariedade
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Social De Solidariedade
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Fundo Social De Solidariedade
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25	65.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				65.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Resp.: 1 Gabinete

Unidade Resp.: 3 Departamento Jurídico

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento Jurídico.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	Manutenção do Departamento Jurídico	UNIDADE	25	121.000,00
2004	Sentenças Judiciais	UNIDADE	25	180.000,00
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	PORCEN TAGEM	25	45.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				358.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 1 Gabinete

Unidade Resp.: 4 Guarda Municipal

Objetivo : Revitalização Da Guarda Municipal

Justificativa : Qualificar O Atendimento Prestado Pela Guarda Municipal À População E Na Segurança Do Patrimônio Público.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25	30.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25	738.000,00
2007	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25	16.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				790.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 5 Assessoria de Informática
Objetivo : Manutenção E Modernização Do Sistema De Informatica
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Informatica
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	INFORMÁTICA	UNIDADE	25	83.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				85.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



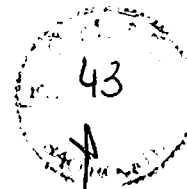
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 6 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Fmdca
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	25	251.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				253.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

Órgão Resp.: 1 Gabinete

Unidade Resp.: 7 CMDCA e Conselho Tutelar

Objetivo : Melhor Atendimento As Crianças E Adolescentes Do Município

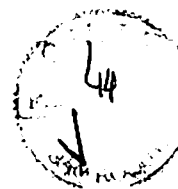
Justificativa : Com A Criação Deste Programa Os Conselhos Terão Mais Facilidades Para Desenvolver Os Projetos Com As Crianças E Adolescentes

Público Alvo : Crianças E Adolescentes Do Município

Indicador		Unidade Medida	Índice Reconte	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCEN TAGEM	25	161.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				168.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



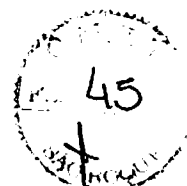
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 8 FMI - Fundo Municipal do Idoso
Objetivo : Atendimento Das Necessidades Do Conselho Municipal Do Idoso E Ações Voltadas À Proteção E Desenvolvimento De Ações Em Benefício Da Pessoa Idosa.
Justificativa : Melhoria No Atendimento E Implantação De Políticas Públicas Voltadas A Pessoa Idosa.
Público Alvo : Pessoa Idosa

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	25	18.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



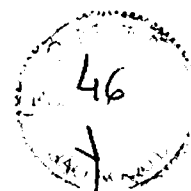
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 9 Defesa Civil
Objetivo : Manutenção Da Defesa Civil Municipal.
Justificativa : Proporcionar Meios Para As Ações Preventivas E A Prestação De Serviços Pela Defesa Civil Municipal.
Público Alvo : Município

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	25	93.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração

Unidade Resp.: 1 Administração Geral

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Administração

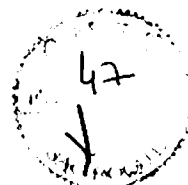
Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa Do Executivo

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	25	1.620.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	UNIDADE	25	24.684.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	150.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25	9.275.000,00
2102	CONVÊNIOS	UNIDADE	25	850.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				36.605.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



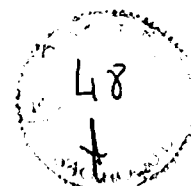
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
Unidade Resp.: 2 FUNBOM
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Funbom
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Fumbom
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E	UNIDADE	25	100.000,00
	RENOVAÇÃO DA FROTA			
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	UNIDADE	25	338.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				438.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Órgão Resp.: 3 Departamento de Finanças
Unidade Resp.: 1 Administração Financeira
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Finanças
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento De Finanças
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	UNIDADE	25	22.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25	2.052.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.080.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

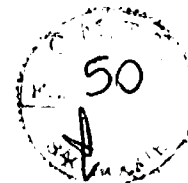
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 1 Ensino Básico - Fundamental
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Fundamental
Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Fundamental
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	1.000.000,00
1005	Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	100.000,00
2018	Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	2.184.500,00
2019	Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	10.000,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	5.748.000,00
2021	Programa de Educação Ambiental	UNIDADE	25	35.500,00
2022	Manutenção do Conselho Municipal da Educação	UNIDADE	25	10.000,00
2023	Manutenção de Educação Especial	UNIDADE	25	36.000,00
2024	Convênio com a APM	UNIDADE	25	50.000,00
2025	Convênio com a APAE	UNIDADE	25	540.000,00
2026	convênio com a APACE	UNIDADE	25	260.000,00
2027	Transporte Escolar	UNIDADE	25	756.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.738.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação

Unidade Resp.: 2 QSE - Quota Parte Salário Educação

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Qse

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Qse

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1088	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO	UNIDADE	1	80.000,00
1089	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - QSE	METRO	1	500.000,00
2028	Transporte Escolar do QSE	UNIDADE	25	3.009.000,00
2029	Manutenção do QSE	UNIDADE	25	711.000,00
2030	Merenda Escolar QSE	UNIDADE	25	3.200.000,00
2182	Convênio Projeto Karatekinha	UNIDADE	1	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



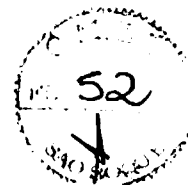
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 3 Ensino Básico - Infantil
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Infantil - Creches
Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Infantil-Creches
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	300.000,00
1007	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	50.000,00
2031	Manutenção do Ensino Infantil	UNIDADE	25	8.005.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	3.024.000,00
2033	CONVÊNIOS COM CRECHE	UNIDADE	25	400.000,00
2034	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.779.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 5 Merenda Escolar
Objetivo : Manutenção E Modernização Da Merenda Escolar
Justificativa : Manter A Qualidade De Alimentação Dos Alunos Atendidas Pela Municipalidade
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MERENDA ESCOLAR - Fundamental	UNIDADE	25	2.063.500,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	25	528.000,00
2037	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCEN TAGEM	25	676.000,00
2103	Merenda Escolar - Pré Escola	PORCEN TAGEM	25	1.410.000,00
2104	Merenda Escolar - Creche	PORCEN TAGEM	25	777.500,00
2105	Merenda Escolar - EJA	PORCEN TAGEM	25	39.500,00
2106	Merenda Escolar - AEE	PORCEN TAGEM	25	25.500,00
2107	Merenda Escolar - Quilombola	PORCEN TAGEM	25	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação

Unidade Resp.: 7 Ensino Superior

Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Superior

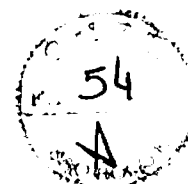
Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2038	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	1	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0021 MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação

Unidade Resp.: 8 Ensino Médio

Objetivo : Manutenção E Celebração De Convenios

Justificativa : Conjunção De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Público Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2039	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO ROQUE	PORCEN TAGEM	25	285.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				285.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação

Unidade Resp.: 9 Projetos e Convênios do Ensino

Objetivo : Projetos E Convenios Do Ensino

Justificativa : Conjugação De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Publico Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	46.800,00
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25	170.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	16.000,00
2157	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	UNIDADE	2	1.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				234.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 10 Fundeb
Objetivo : Aplicação De 60% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere Ao Pagto De Salários, Encargos Sociais E Benefícios Para O Magistério Para O Ensino Básico
Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	1	33.960.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	1	11.738.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	UNIDADE	1	612.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				46.310.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



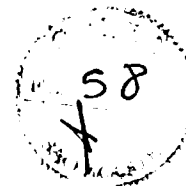
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 10 Fundeb
Objetivo : Aplicação De Parte De 40% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere A Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos
Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1076	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Básico - Fundeb	PORCEN	1	500.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	TAGEM UNIDADE	1	6.889.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.389.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Resp.: 1 Turismo
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Turismo E Desenvolvimento Economico
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviços De Turismo
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisca	Custo Estimado
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	1	79.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	PORCEN TAGEM	25	392.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE	1	75.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	9.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2172	FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR	UNIDADE	1	25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				686.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Esporte E Lazer
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimentos De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Esporte E Lazer
Público Alvo :



Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	276.500,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	PORCEN TAGEM	1	441.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				730.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Resp.: 3 Cultura

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Da Cultura

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Cultura

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1	10.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	1	261.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	1	667.500,00
2056	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	1	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	PORCEN TAGEM	100	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.245.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

61

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

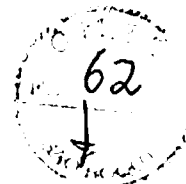
Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Órgão Resp.: 6 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade Resp.: 1 Planejamento e Meio ambiente
Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Planejamento E Meio Ambiente
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	76.000,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1	50.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25	11.000.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.132.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



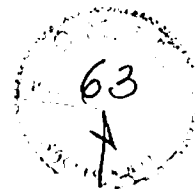
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Órgão Resp.: 6 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Habitação
Objetivo : Nucleos Habitacionais
Justificativa : Melhorar As Condições De Moradias No Município
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1063	Urbanização do Bairro Goianã - Parque Lago dos Patos	UNIDADE	1	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



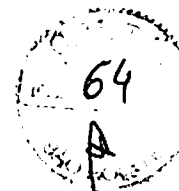
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão Resp.: 8 Departamento de Obras e Serviços
Unidade Resp.: 1 Obras e Serviços Municipais
Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Obras E Serviços Urbanos
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	780.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	1	100.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	METRO QUADRA DO	1	50.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1	50.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	UNIDADE	1	4.600.000,00
1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAO BAIRRO CAMPININHA DE BAIXO	METRO QUADRA DO	3300	800.000,00
1028	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO JOÃO NOVO	METRO QUADRA DO	800	300.000,00
29	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE MAYLASKY	METRO QUADRA DO	520	200.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCEN TAGEM	25	657.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCEN TAGEM	25	1.265.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	3.261.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	UNIDADE	1	280.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PORCEN TAGEM	25	400.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	4.500.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12 000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.567.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Órgão Resp.: 8 Departamento de Obras e Serviços

Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Trânsito

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços De Transito

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Transito.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25	84.000,00
1053	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	25	34.000,00
1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO	UNIDADE	25	50.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	25	1.365.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.539.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 1 Serviços da Rede Básica de Saúde

Objetivo : Atendimento Integral Da Saude No Municipio

Justificativa : Prestar Serviços De Saude Publica À População

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	0,00
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	0,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	0,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	0,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	0,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	0,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	UNIDADE	25	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



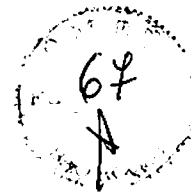
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Órgão Resp.: 10 Departamento de Bem Estar Social
Unidade Resp.: 1 Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo : Manutenção Da Ação Social Dos Serviços Do Bem Estar Social
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Bem Estar Social
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25	247.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				272.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



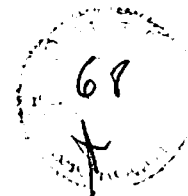
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Órgão Resp.: 10 Departamento de Bem Estar Social
Unidade Resp.: 1 Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo : Atendimento Assistencial E Social
Justificativa : Garantir O Bem Estar Da População No Município
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	960.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25	184.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25	104.000,00
2094	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25	100.800,00
2095	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	34.100,00
2096	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	UNIDADE	25	130.000,00
2097	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25	288.000,00
2099	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	40.000,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
2101	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	160.000,00
2202	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PORCEN TAGEM	100	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.210.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 8 Ensino Médio
Objetivo : Transporte Escolar Do Ensino Medio
Justificativa : Manter A Assiduidade Dos Alunos Do Ensino Medio Que Residem Fora Da Area Atendida
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	1.300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.300.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

69
9

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação

Unidade Resp.: 8 Ensino Médio

Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Médio

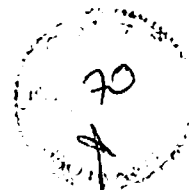
Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 7 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações De Gestão Do Sus
Justificativa : Gestão Do Sus
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2184	GESTÃO DO SUS	PORCEN TAGEM	1	70.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				70.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações Voltadas A Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	1.000.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

72
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações De Vigilância Sanitária

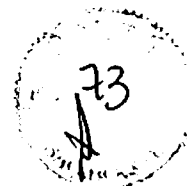
Justificativa : Vigilância Sanitária

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	61.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSSES - SCZO	UNIDADE	25	32.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCEN TAGEM	100	255.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				364.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0046 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais

Justificativa : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2186	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCEN TAGEM	100	691.500,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCEN TAGEM	100	255.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	PORCEN TAGEM	100	171.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.124.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

74

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 10 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável

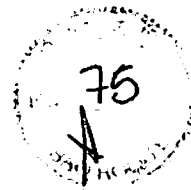
Justificativa : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCEN TAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2156	Auxílio Financiero Programa Mais Medicos	UNIDADE	5	90.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PORCEN TAGEM	100	541.000,00
2189	SAÚDE DA FAMÍLIA	PORCEN TAGEM	100	606.000,00
2190	SAÚDE BUCAL	PORCEN TAGEM	100	152.000,00
2191	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PORCEN TAGEM	100	182.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.731.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 10 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Ações Para Piso Da Atenção Fixo

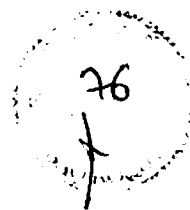
Justificativa : Ações Para Piso Da Atenção Fixo

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1077	Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu	UNIDADE	1	370.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO	UNIDADE	1	195.000,00
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	600.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	100	40.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PORCEN TAGEM	100	1.143.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB	PORCEN TAGEM	100	9.267.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.615.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2016

Programa : 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Ações De Media E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

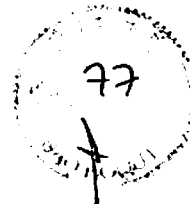
Justificativa : Ações De Media E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCEN TAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	358.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	PORCEN TAGEM	100	3.000.000,00
2194	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	PORCEN TAGEM	100	72.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	PORCEN TAGEM	100	145.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	PORCEN TAGEM	100	884.500,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PORCEN TAGEM	100	1.510.000,00
2201	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	PORCEN TAGEM	100	158.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.388.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Resp.: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade

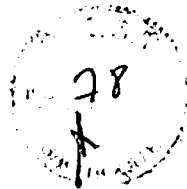
Justificativa : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	14.400.000,00
2198	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCEN TAGEM	100	3.531.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.931.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

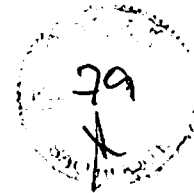
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GONVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Objetivo : Prover A Unidade Com Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos
Justificativa : Manter A Funcionalidade Do Fundo De Seguridade Do Município
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2500	Manutenção das Ações Administrativas do FSS	UNIDADE	1	765.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				765.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social

Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social

Objetivo : Assegurar Os Benefícios Dos Segurados

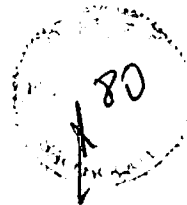
Justificativa : Dar Cumprimento As Determinações Legais

Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2501	Benefícios do Plano de Seguridade	UNIDADE	1	3.430.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.430.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



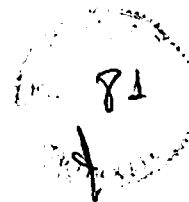
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Objetivo : Cumprir Com O Compromisso De Pagamento De Salarios Aos Inativos E Pensionistas Do Fundo De Seguridade
Justificativa : Atender As Determinações Legais
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	0	0
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2502	Inativos e Pensionistas - FSS	UNIDADE	1	5.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração

Unidade Resp.: 1 Administração Geral

Objetivo : Reserva De Contingencia

Justificativa : Atendimento A Ldo

Público Alvo :



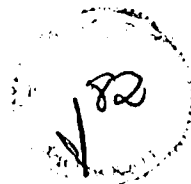
Indicador

%

Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de Contingência - FSS	UNIDADE	1	228.790,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1	2.208.300,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.437.090,00

TOTAL DO PPA : 230.253.790,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Gabinete Do Prefeito.

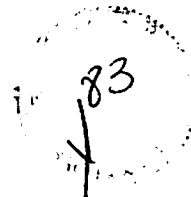
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	UNIDADE	25	86.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				106.000,00
TOTAL UNIDADE :				106.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE

Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Social De Solidariedade

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Fundo Social De Solidariedade

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25	65.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				65.000,00
TOTAL UNIDADE :				65.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento Jurídico.

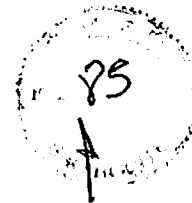
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	Manutenção do Departamento Jurídico	UNIDADE	25	121.000,00
2004	Sentenças Judiciais	UNIDADE	25	180.000,00
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	PORCEN TAGEM	25	45.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				358.000,00
TOTAL UNIDADE :				358.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : Revitalização Da Guarda Municipal

Justificativa : Qualificar O Atendimento Prestado Pela Guarda Municipal À População E Na Segurança Do Patrimônio Público.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	25	30.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25	738.000,00
2007	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25	16.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				790.000,00
TOTAL UNIDADE :				790.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

86

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 5 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Objetivo : Manutenção E Modernização Do Sistema De Informatica

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Informatica

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	INFORMÁTICA	UNIDADE	25	83.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				85.000,00
TOTAL UNIDADE :				85.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

87
+

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

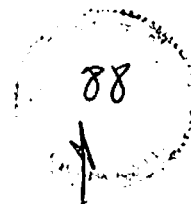
EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Fmdca
Público Alvo :

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		PORCENTAGEM	100	25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	25	251.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				253.000,00
TOTAL UNIDADE :				253.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : Melhor Atendimento As Crianças E Adolescentes Do Município

Justificativa : Com A Criação Deste Programa Os Conselhos Terão Mais Facilidades Para Desenvolver Os Projetos Com As Crianças E Adolescentes

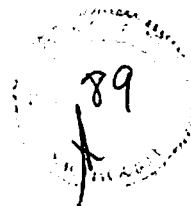
Público Alvo : Crianças E Adolescentes Do Município

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25	161.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				168.000,00
TOTAL UNIDADE :				168.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo : Atendimento Das Necessidades Do Conselho Municipal Do Idoso E Ações Voltadas À Proteção E Desenvolvimento De Ações Em Benefício Da Pessoa Idosa.

Justificativa : Melhoria No Atendimento E Implantação De Políticas Publicas Voltadas A Pessoa Idosa.

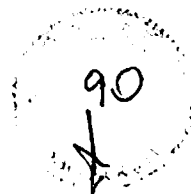
Público Alvo : Pessoa Idosa

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	25	18.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.000,00
TOTAL UNIDADE :				20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 9 DEFESA CIVIL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : Manutenção Da Defesa Civil Municipal.

Justificativa : Proporcionar Meios Para As Ações Preventivas E A Prestação De Serviços Pela Defesa Civil Municipal.

Público Alvo : Município

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	25	93.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				100.000,00
TOTAL UNIDADE :				100.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				1.945.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

92
1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Administração
Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa Do Executivo

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Mota Fisica	Custo Estimado
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	25	1.620.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	UNIDADE	25	24.684.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	150.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25	9.275.000,00
2102	CONVÊNIOS	UNIDADE	25	850.000,00
54	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				36.605.500,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

92
1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva De Contingencia

Justificativa : Atendimento A Ldo

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade
Medida

PORCENTAGEM

Índice
Recente

0

Índice
Futuro

0

Código Ação

Unidade
Medida

Meta
Física

Custo
Estimado

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE

1

2.208.300,00

TOTAL DO PROGRAMA :

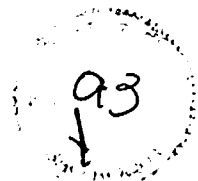
2.208.300,00

TOTAL UNIDADE :

38.813.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 2 FUNBOM

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 182 DEFESA CIVIL

Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Funbom

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Funbom

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

PORCENTAGEM

100

25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E	UNIDADE	25	100.000,00
	RENOVAÇÃO DA FROTA			
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	UNIDADE	25	338.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				438.000,00
TOTAL UNIDADE :				438.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				39.251.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

94
4

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Finanças

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento De Finanças

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

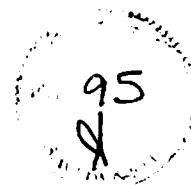
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25	2.052.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.080.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Finanças

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento De Finanças

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	UNIDADE	25	22.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.080.000,00
TOTAL UNIDADE :				2.080.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				2.080.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

96
4

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Fundamental

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Fundamental

Público Alvo :

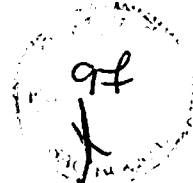
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	1.000.000,00
1005	Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	100.000,00
2018	Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	2.184.500,00
2019	Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	10.000,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	5.748.000,00
2021	Programa de Educação Ambiental	UNIDADE	25	35.500,00
2022	Manutenção do Conselho Municipal da Educação	UNIDADE	25	10.000,00
2024	Convênio com a APM	UNIDADE	25	50.000,00
2025	Convênio com a APAE	UNIDADE	25	540.000,00
2026	convênio com a APACE	UNIDADE	25	260.000,00
2027	Transporte Escolar	UNIDADE	25	756.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.738.600,00

Sub Função : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Fundamental

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Fundamental

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2023	Manutenção de Educação Especial	UNIDADE	25	36.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.738.500,00
TOTAL UNIDADE :				10.738.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

98
1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Qse

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Qse

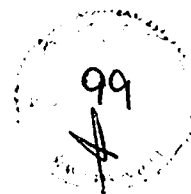
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1088	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO	UNIDADE	1	80.000,00
1089	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - QSE	METRO	1	500.000,00
2028	Transporte Escolar do QSE	UNIDADE	25	3.009.000,00
2029	Manutenção do QSE	UNIDADE	25	711.000,00
2030	Merenda Escolar QSE	UNIDADE	25	3.200.000,00
2182	Convênio Projeto Karatekinha	UNIDADE	1	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.800.000,00
TOTAL UNIDADE :				7.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Infantil - Creches

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Infantil-Creches

Público Alvo :

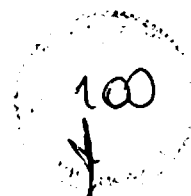
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.779.000,00

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Infantil - Creches

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Infantil-Creches

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	50.000,00
2031	Manutenção do Ensino Infantil	UNIDADE	25	8.005.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	3.024.000,00
2033	CONVÊNIOS COM CRECHE	UNIDADE	25	400.000,00
2034	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.779.000,00
TOTAL UNIDADE :				12.779.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

104

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Manutenção E Modernização Da Merenda Escolar

Justificativa : Manter A Qualidade De Alimentação Dos Alunos Atendidas Pela Municipalidade

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MERENDA ESCOLAR - Fundamental	UNIDADE	25	2.063.500,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	25	528.000,00
2037	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCEN TAGEM	25	676.000,00
2103	Merenda Escolar - Pré Escola	PORCEN TAGEM	25	1.410.000,00
2104	Merenda Escolar - Creche	PORCEN TAGEM	25	777.500,00
2105	Merenda Escolar - EJA	PORCEN TAGEM	25	39.500,00
2106	Merenda Escolar - AEE	PORCEN TAGEM	25	25.500,00
2107	Merenda Escolar - Quilombola	PORCEN TAGEM	25	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.800.000,00
TOTAL UNIDADE :				5.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR

Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Superior

Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2038	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	1	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				250.000,00
TOTAL UNIDADE :				250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

103
4

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0021 MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Objetivo : Manutenção E Celebração De Convenios

Justificativa : Conjunção De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Público Da Educação Fundamental

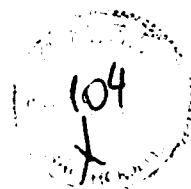
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2039	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO ROQUE	PORCENTAGEM	25	285.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				285.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Objetivo : Transporte Escolar Do Ensino Medio

Justificativa : Manter A Assiduidade Dos Alunos Do Ensino Medio Que Residem Fora Da Area Atendida

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	1.300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.300.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

105

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 8 ENSINO MÉDIO

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Médio

Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.605.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

106
d

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo : Projetos E Convenios Do Ensino

Justificativa : Conjugação De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Publico Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25	170.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				234.300,00

Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

107
2

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo : Projetos E Convenios Do Ensino

Justificativa : Conjugação De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Publico Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNAPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	46.800,00
TOTAL DO PROGRAMA :				234.300,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

108
7

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo : Projetos E Convenios Do Ensino

Justificativa : Conjugação De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Publico Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	16.000,00
2157	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	UNIDADE	2	1.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				234.300,00
TOTAL UNIDADE :				234.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : Aplicação De 60% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere Ao Pagto De Salários, Encargos Sociais E Benefícios Para O Magistério Para O Ensino Básico

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	1	33.960.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				46.310.600,00

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

110
+

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : Aplicação De 60% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere Ao Pagto De Salários, Encargos Sociais E Benefícios Para O Magistério Para O Ensino Básico

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb

Público Alvo :

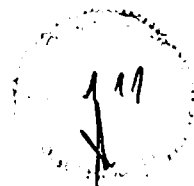
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	1	11.738.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				46.310.500,00

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : Aplicação De 60% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere Ao Pagto De Salários, Encargos Sociais E Benefícios Para O Magistério Para O Ensino Básico

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb

Público Alvo :

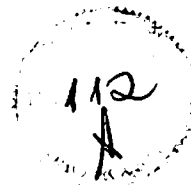
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	UNIDADE	1	612.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				46.310.500,00

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : Aplicação De Parte De 40% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere A Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos

Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1076	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Básico - Fundeb	PORCEN TAGEM	1	500.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	1	6.889.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.389.500,00
TOTAL UNIDADE :				53.700.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				92.906.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

113
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 1 TURISMO

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Turismo E Desenvolvimento Economico

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviços De Turismo

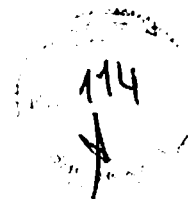
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	1	79.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	PORCEN TAGEM	25	392.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	9.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				480.000,00
TOTAL UNIDADE :				480.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Esporte E Lazer

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimentos De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Esporte E Lazer

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	276.500,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	PORCEN TAGEM	1	441.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				730.000,00
TOTAL UNIDADE :				730.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

115
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 3 CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Da Cultura

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Cultura

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	1	10.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	1	261.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	1	667.500,00
2056	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	1	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.045.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.045.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

116

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 696 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Turismo E Desenvolvimento Economico

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviços De Turismo

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE	1	75.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2172	FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR	UNIDADE	1	25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				206.000,00
TOTAL UNIDADE :				206.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

117

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 6 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Da Cultura

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Cultura

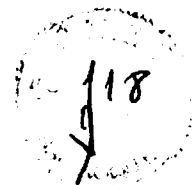
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	PORCEN TAGEM	100	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				200.000,00
TOTAL UNIDADE :				200.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				2.661.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Planejamento E Meio Ambiente

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	76.000,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.132.000,00

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

119

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Função : 15 URBANISMO
Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Planejamento E Meio Ambiente

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25	11.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.132.000,00
TOTAL UNIDADE :				11.132.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

120
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função : 16 HABITAÇÃO

Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS

Objetivo : Nucleos Habitacionais

Justificativa : Melhorar As Condições De Moradias No Município

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1063	Urbanização do Bairro Goianã - Parque Lago dos Patos	UNIDADE	1	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.000.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				12.132.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

121

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Obras E Serviços Urbanos

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCEN TAGEM	25	657.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCEN TAGEM	25	1.265.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	UNIDADE	1	280.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.567.000,00

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

122

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Obras E Serviços Urbanos

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	1	100.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	METRO QUADRA DO	1	50.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	1	50.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	UNIDADE	1	4.600.000,00
1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA BARRIO CAMPINHA DE BAIXO	METRO QUADRA DO	3300	800.000,00
1028	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO JOÃO NOVO	METRO QUADRA DO	800	300.000,00
1029	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE MAYLASKY	METRO QUADRA DO	520	200.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	3.261.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PORCEN TAGEM	25	400.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	PORCEN TAGEM	25	12.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.567.000,00

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

123
1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Obras E Serviços Urbanos

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	780.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	4.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.667.000,00
TOTAL UNIDADE :				17.667.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

124

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços De Transito

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Transito.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25	84.000,00
1053	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	25	34.000,00
1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO	UNIDADE	25	50.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	25	1.365.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.539.500,00
TOTAL UNIDADE :				1.539.500,00
TOTAL ÓRGÃO :				19.106.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

125
N

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1 SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Objetivo : Atendimento Integral Da Saude No Municipio
Justificativa : Prestar Serviços De Saude Publica À População
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	0,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	0,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSSES - SCZO	UNIDADE	25	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00

Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

126

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1 SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Objetivo : Atendimento Integral Da Saude No Municipio

Justificativa : Prestar Serviços De Saude Publica À População

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	0,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	0,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	0,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00
TOTAL UNIDADE :				0,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

127
X

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 7 GESTÃO DO SUS

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0042 GESTÃO DO SUS

Objetivo : Ações De Gestão Do Sus

Justificativa : Gestão Do Sus

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2184	GESTÃO DO SUS	PORCEN TAGEM	1	70.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				70.500,00
TOTAL UNIDADE :				70.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

128
X

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações Voltadas A Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	1.000.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.250.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

129
Y

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Objetivo : Ações De Vigilância Sanitária

Justificativa : Vigilância Sanitária

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	61.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	UNIDADE	25	32.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	25	6.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCEN TAGEM	100	255.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				364.500,00

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

130
Y

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais
Justificativa : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN	25	6.000,00
2186	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TAGEM PORCEN	100	691.500,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TAGEM PORCEN	100	255.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	TAGEM PORCEN	100	171.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.124.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.478.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

131

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável
Justificativa : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCEN TAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2156	Auxilio Financiero Programa Mais Medicos	UNIDADE	5	90.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PORCEN TAGEM	100	541.000,00
2189	SAÚDE DA FAMILIA	PORCEN TAGEM	100	606.000,00
2190	SAÚDE BUCAL	PORCEN TAGEM	100	152.000,00
91	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PORCEN TAGEM	100	182.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.731.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

130
4

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : Ações Para Piso Da Atenção Fixo
Justificativa : Ações Para Piso Da Atenção Fixo
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1077	Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu	UNIDADE	1	370.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO	UNIDADE	1	195.000,00
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	600.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCEN TAGEM	100	40.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PORCEN TAGEM	100	1.143.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB	PORCEN TAGEM	100	9.267.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.615.000,00
TOTAL UNIDADE :				13.346.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

133

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : Ações De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
Justificativa : Ações De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCEN	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	TAGEM	1	60.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	358.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	PORCEN	100	3.000.000,00
2194	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	TAGEM	100	72.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	PORCEN	100	145.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	TAGEM	100	884.500,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PORCEN	100	1.510.000,00
2201	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	TAGEM	100	158.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.388.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

134
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade
Justificativa : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	14.400.000,00
2198	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCEN TAGEM	100	3.531.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				17.931.000,00
TOTAL UNIDADE :				24.319.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				40.464.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

135
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo : Manutenção Da Ação Social Dos Serviços Do Bem Estar Social

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Bem Estar Social

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25	247.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				272.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

136
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Objetivo : Atendimento Assistencial E Social

Justificativa : Garantir O Bem Estar Da População No Municipio

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	960.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25	184.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25	104.000,00
2094	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25	100.800,00
2095	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	34.100,00
2096	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	UNIDADE	25	130.000,00
2097	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25	288.000,00
2099	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	40.000,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	PORCEN TAGEM	25	100.000,00
2101	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	150.000,00
2202	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PORCEN TAGEM	100	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.210.900,00
TOTAL UNIDADE :				2.482.900,00
TOTAL ÓRGÃO :				2.482.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

137

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Função : 1 LEGISLATIVA

Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo : Revitalização Das Instalações Da Camara Municipal

Justificativa : Predio E Instalações Atuais São Insuficientes Para Atender As Necessidades Desta Casa De Leis

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1301	Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	UNIDADE	1	150.000,00
1302	Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal	UNIDADE	1	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				330.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

138
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Função : 1 LEGISLATIVA

Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo : Reestruturação E Desenvolvimento Dos Recursos Humanos Da Camara Municipal

Justificativa : Satisfação Dos Servidores, Expansão E Melhoramento Dos Serviços Legislativos Oferecidos Ao Município.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2300	Reestruturação do Quadro de Servidores	UNIDADE	1	60.000,00
2301	Treinamento e Capacitação Profissional	UNIDADE	1	25.000,00
2302	Contratação de Estagiários.	UNIDADE	1	133.100,00
TOTAL DO PROGRAMA :				218.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

139

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL

Função : 1 LEGISLATIVA

Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutenção Das Atividades Do Legislativo

Justificativa : Garantir O Bom Desenvolvimento Dos Serviços Prestados Pelo Poder Legislativo À População

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1300	Aquisição de Veículos/Renovação de Frota	UNIDADE	1	150.000,00
2303	Salários, Encargos Sociais e Benefícios.	UNIDADE	1	5.450.000,00
2304	Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE	1	1.566.900,00
2305	Despesas Sob Reg. de Adiantamento	UNIDADE	1	55.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PORCENTAGEM	1	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.251.900,00
TOTAL UNIDADE :				7.800.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				7.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

140
4

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : Prover A Unidade Com Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos
Justificativa : Manter A Funcionalidade Do Fundo De Seguridade Do Município
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Mota Fisica	Custo Estimado
2500	Manutenção das Ações Administrativas do FSS	UNIDADE	1	765.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				765.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

141
A

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivo : Assegurar Os Benefícios Dos Segurados

Justificativa : Dar Cumprimento As Determinações Legais

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2501	Benefícios do Plano de Seguridade	UNIDADE	1	3.430.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.430.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

142
X

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa : 0603 INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo : Cumprir Com O Compromisso De Pagamento De Salarios Aos Inativos E Pensionistas Do Fundo De Seguridade

Justificativa : Atender As Determinações Legais

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2502	Inativos e Pensionistas - FSS	UNIDADE	1	5.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.000.000,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

143
1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade : 60 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva De Contingencia

Justificativa : Atendimento A Ldo

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de Contingência - FSS	UNIDADE	1	228.790,00
TOTAL DO PROGRAMA :				228.790,00
TOTAL UNIDADE :				9.423.790,00
TOTAL ÓRGÃO :				9.423.790,00

TOTAL DO PPA : 230.253.790,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Orgão : 01 GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
0

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	UNIDADE	25	86.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	20.000,00
Total do Programa :				106.000,00
Total da Unidade :				106.000,00

144



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 0
Referência
Índice Futuro 25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25	65.000,00
Total do Programa :				65.000,00
Total da Unidade :				65.000,00

145



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	Manutenção do Departamento Jurídico	UNIDADE	25	121.000,00
2004	Sentenças Judiciais	UNIDADE	25	180.000,00
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	PORCENTAGEM	25	45.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	12.000,00
Total do Programa :				358.000,00
Total da Unidade :				358.000,00

146



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PERCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	25	30.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25	738.000,00
2007	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25	16.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				790.000,00
Total da Unidade :				790.000,00

15/16



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 5 ACESSORIA DE INFORMÁTICA
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMÁTICA

Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 100
Referência
Índice Futuro 25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	INFORMÁTICA	UNIDADE	25	83.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
Total do Programa :				85.000,00
Total da Unidade :				85.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA
Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	25	251.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
Total do Programa :				253.000,00
Total da Unidade :				253.000,00

149



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO
Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTE PROGRAMA OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25	161.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	7.000,00
Total do Programa :				168.000,00
Total da Unidade :				168.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.
Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
Público Alvo : PESSOA IDOSA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	25	18.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
Total do Programa :				20.000,00
Total da Unidade :				20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 9 DEFESA CIVIL
Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Justificativa : PROPORCIONAR MEIOS PARA AS AÇÕES PREVENTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Público Alvo : MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	25	93.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	7.000,00
Total do Programa :				100.000,00
Total da Unidade :				100.000,00
Total do Órgão				1.945.000,00

152



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	25	1.620.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	UNIDADE	25	24.684.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	150.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25	9.275.000,00
2102	CONVÊNIOS	UNIDADE	25	850.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				36.605.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa : ATENDIMENTO A LDO
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	1	2.208.300,00
Total do Programa :				2.208.300,00
Total da Unidade :				38.813.800,00

154



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 FUNBOM
Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	25	100.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	UNIDADE	25	338.000,00
Total do Programa :				438.000,00
Total da Unidade :				438.000,00
Total do Órgão				39.251.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

Órgão : 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	UNIDADE	25	22.000,00
1003	AMPLIAÇÃO DA FROTA DA FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	0	0,00
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25	2.052.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				2.080.000,00
Total da Unidade :				2.080.000,00
Total do Órgão				2.080.000,00

156
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	1.000.000,00
1005	Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	100.000,00
2018	Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	2.184.500,00
2019	Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental.	UNIDADE	25	10.000,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADE	25	5.748.000,00
2021	Programa de Educação Ambiental	UNIDADE	25	35.500,00
2022	Manutenção do Conselho Municipal da Educação	UNIDADE	25	10.000,00
2023	Manutenção de Educação Especial	UNIDADE	25	36.000,00
2024	Convênio com a APM	UNIDADE	25	50.000,00
2025	Convênio com a APAE	UNIDADE	25	540.000,00
2026	convênio com a APACE	UNIDADE	25	260.000,00
2027	Transporte Escolar	UNIDADE	25	756.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	8.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Total do Programa :	10.738.500,00
Total da Unidade :	10.738.500,00

158
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1088	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO	UNIDADE	1	80.000,00
1089	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - QSE	METRO	1	500.000,00
2028	Transporte Escolar do QSE	UNIDADE	25	3.009.000,00
2029	Manutenção do QSE	UNIDADE	25	711.000,00
2030	Merenda Escolar QSE	UNIDADE	25	3.200.000,00
2182	Convênio Projeto Karatekinha	UNIDADE	1	300.000,00
Total do Programa :				7.800.000,00
Total da Unidade :				7.800.000,00

159



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	300.000,00
1007	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	50.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM BRÁSILIA	METRO QUADRADO	0	0,00
2031	Manutenção do Ensino Infantil	UNIDADE	25	8.005.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	3.024.000,00
2033	CONVÊNIOS COM CRECHE	UNIDADE	25	400.000,00
2034	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25	1.000.000,00
Total do Programa :				12.779.000,00
Total da Unidade :				12.779.000,00

160



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Justificativa : MANTER A QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MERENDA ESCOLAR - Fundamental	UNIDADE	25	2.063.500,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	25	528.000,00
2037	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCENTAGEM	25	676.000,00
2103	Merenda Escolar - Pré Escola	PORCENTAGEM	25	1.410.000,00
2104	Merenda Escolar - Creche	PORCENTAGEM	25	777.500,00
2105	Merenda Escolar - EJA	PORCENTAGEM	25	39.500,00
2106	Merenda Escolar - AEE	PORCENTAGEM	25	25.500,00
2107	Merenda Escolar - Quiombola	PORCENTAGEM	25	280.000,00
Total do Programa :				5.800.000,00
Total da Unidade :				5.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2038	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	1	250.000,00
Total do Programa :				250.000,00
Total da Unidade :				250.000,00

162
x



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Programa : 0021 MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Objetivo : MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Justificativa : CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2039	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO ROQUE	PORCENTAGEM	25	285.000,00
Total do Programa :				285.000,00

163



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO QUE RESIDEM FORA DA ÁREA ATENDIDA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	1.300.000,00
Total do Programa :				1.300.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES
Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 100
Referência
Índice Futuro 25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	20.000,00
Total do Programa :				20.000,00
Total da Unidade :				1.605.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Objetivo : PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	46.800,00
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25	170.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	16.000,00
2157	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	UNIDADE	2	1.500,00
Total do Programa :				234.300,00
Total da Unidade :				234.300,00

166



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 10 FUNDEB
Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	1	33.960.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	1	11.738.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	UNIDADE	1	612.500,00
Total do Programa :				46.310.500,00

1646



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM Índice Recente 100 Referência Índice Futuro 25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1076	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Básico - Fundeb	PORCENTAGEM	1	500.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	1	6.889.500,00
2049	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	0	0,00
Total do Programa :				7.389.500,00
Total da Unidade :				53.700.000,00
Total do Órgão				92.906.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	1	79.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	PORCENTAGEM	25	392.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	9.000,00
Total do Programa :				480.000,00
Total da Unidade :				480.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	276.500,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	PORCENTAGEM	1	441.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	12.000,00
Total do Programa :				730.000,00
Total da Unidade :				730.000,00

27/54



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 3 CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PERCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	1	10.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	1	261.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	1	667.500,00
2056	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	1	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				1.045.000,00
Total da Unidade :				1.045.000,00

174



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE	1	75.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PORCENTAGEM	25	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
2172	FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR	UNIDADE	1	25.000,00
Total do Programa :				206.000,00
Total da Unidade :				206.000,00

172



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	PORCENTAGEM	100	200.000,00
Total do Programa :				200.000,00
Total da Unidade :				200.000,00
Total do Órgão				2.661.000,00

173



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	76.000,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1	50.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25	11.000.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				11.132.000,00
Total da Unidade :				11.132.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE	0	0,00
1063	Urbanização do Bairro Goianá - Parque Lago dos Palos	UNIDADE	1	1.000.000,00
Total do Programa :				1.000.000,00
Total da Unidade :				1.000.000,00
Total do Órgão				12.132.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Orgão : 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	780.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	1	100.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	METRO QUADRADO	1	50.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PORCENTAGEM	25	100.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1	50.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	UNIDADE	1	4.600.000,00
1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA OBRAS CAMPININHA DE BAIXO	METRO QUADRADO	3.300	800.000,00
1022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO VINHEDO I, II E III	METRO QUADRADO	0	0,00
1026	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE CORREIO NO BAIRRO DO CARMO	METRO QUADRADO	0	0,00
1027	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS	METRO QUADRADO	0	0,00
1028	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO JOÃO NOVO	METRO QUADRADO	800	300.000,00
1029	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE MAYLASKY	METRO QUADRADO	520	200.000,00

146



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1030	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CARMO	METRO QUADRADO	0	0,00
1031	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAYLASKY	METRO QUADRADO	0	0,00
1032	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO SABOÓ	METRO QUADRADO	0	0,00
1033	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CARMO	METRO QUADRADO	0	0,00
1034	REFORMA E CONSTRUÇÕES NO CEMITÉRIO DA PAZ	METRO QUADRADO	0	0,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25	657.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCENTAGEM	25	1.265.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	3.261.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	UNIDADE	1	280.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PORCENTAGEM	25	400.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	PORCENTAGEM	25	12.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	PORCENTAGEM	25	100.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	4.500.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	12.000,00
Total do Programa :				17.567.000,00
Total da Unidade :				17.567.000,00

17/11



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRÂNSITO.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25	84.000,00
1053	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	25	34.000,00
1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO	UNIDADE	25	50.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	25	1.365.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
Total do Programa :				1.539.500,00
Total da Unidade :				1.539.500,00
Total do Órgão				19.106.500,00

178



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Órgão : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1 SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Programa : 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO
Objetivo : ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Justificativa : PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCENTAGEM	0	0,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	0	0,00
1057	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	UNIDADE	0	0,00
2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0	0,00
2072	MANUTENÇÃO DO CAPS	PORCENTAGEM	0	0,00
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	0	0,00
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	0,00
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	0,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	0,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	0,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	0,00
2079	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	UNIDADE	0	0,00
2080	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS - HEMODIÁLISE	UNIDADE	0	0,00

179



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2081	MANUTENÇÃO DO CEO	UNIDADE	0	0,00
2082	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	0	0,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	0,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	UNIDADE	25	0,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	0	0,00
Total do Programa :				0,00
Total da Unidade :				0,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 7 GESTÃO DO SUS
Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Objetivo : AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

Justificativa : GESTÃO DO SUS

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2184	GESTÃO DO SUS	PORCENTAGEM	1	70.500,00
Total do Programa :				70.500,00
Total da Unidade :				70.500,00

181
7



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : AÇÕES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa : ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25	1.000.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25	250.000,00
Total do Programa :				1.250.000,00
Total da Unidade :				1.250.000,00

182



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Justificativa : VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25	61.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	UNIDADE	25	32.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100	255.500,00
Total do Programa :				354.500,00

83



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
2186	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	100	691.500,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	100	255.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	PORCENTAGEM	100	171.500,00
Total do Programa :				1.124.000,00
Total da Unidade :				1.478.500,00

184



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCENTAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2156	Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos	UNIDADE	5	90.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PORCENTAGEM	100	541.000,00
2189	SAÚDE DA FAMÍLIA	PORCENTAGEM	100	606.000,00
2190	SAÚDE BUCAL	PORCENTAGEM	100	152.000,00
2191	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PORCENTAGEM	100	182.000,00
Total do Programa :				1.731.000,00

185



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1077	Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu	UNIDADE	1	370.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO	UNIDADE	1	195.000,00
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	600.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	100	40.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	100	1.143.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB	PORCENTAGEM	100	9.267.000,00
Total do Programa :				11.615.000,00
Total da Unidade :				13.346.000,00

186
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCENTAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	358.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	PORCENTAGEM	100	3.000.000,00
2194	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	PORCENTAGEM	100	72.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	PORCENTAGEM	100	145.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	PORCENTAGEM	100	884.500,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM	100	1.510.000,00
2201	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	PORCENTAGEM	100	158.500,00
Total do Programa :				6.388.000,00

188



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Justificativa : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25	14.400.000,00
2198	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM	100	3.531.000,00
Total do Programa :				17.931.000,00
Total da Unidade :				24.319.000,00
Total do Órgão				40.464.000,00

188
7



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Orgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25	247.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	5.000,00
Total do Programa :				272.000,00

189



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	960.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25	184.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25	104.000,00
2094	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25	100.800,00
2095	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	34.100,00
2096	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	UNIDADE	25	130.000,00
2097	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25	288.000,00
2098	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	PORCENTAGEM	0	0,00
2099	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	40.000,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	PORCENTAGEM	25	100.000,00
2101	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	150.000,00
2202	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PORCENTAGEM	100	120.000,00
Total do Programa :				2.210.900,00
Total da Unidade :				2.482.900,00
Total do Órgão				2.482.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Orgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : PRECIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1301	Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	UNIDADE	1	150.000,00
1302	Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal	UNIDADE	1	180.000,00
Total do Programa :				330.000,00

191



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICIPIO.

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2300	Reestruturação do Quadro de Servidores	UNIDADE	1	60.000,00
2301	Treinamento e Capacitação Profissssional	UNIDADE	1	25.000,00
2302	Contratação de Estagiários.	UNIDADE	1	133.100,00
Total do Programa :				218.100,00

192
X



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PERCENTAGEM	0		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1300	Aquisição de Veículos/Renovação de Frota	UNIDADE	1	150.000,00
2303	Salários, Encargos Sociais e Benefícios.	UNIDADE	1	5.450.000,00
2304	Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE	1	1.566.900,00
2305	Despesas Sob Reg. de Adiantamento	UNIDADE	1	55.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PERCENTAGEM	1	30.000,00
Total do Programa :				7.251.900,00
Total da Unidade :				7.800.000,00
Total do Órgão				7.800.000,00

193



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Orgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS

Justificativa : MANter a funcionalidade do fundo de seguridade do município

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2500	Manutenção das Ações Administrativas do FSS	UNIDADE	1	765.000,00
Total do Programa :				765.000,00

194



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS
Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2501	Benefícios do Plano de Seguridade	UNIDADE	1	3.430.000,00
Total do Programa :				3.430.000,00

195



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2502	Inativos e Pensionistas - FSS	UNIDADE	1	5.000.000,00
Total do Programa :				5.000.000,00

196
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2016

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa : ATENDIMENTO A LDO
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de Contingência - FSS	UNIDADE	1	228.790,00
Total do Programa :				228.790,00
Total da Unidade :				9.423.790,00
Total do Órgão				9.423.790,00

Total LDO : 230.253.790,00

197
7



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Gabinete Do Prefeito.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	UNIDADE	25		86.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA :				106.000,00
	TOTAL UNIDADE :				106.000,00

198
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Social De Solidariedade
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Fundo Social De Solidariedade
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	0		25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25	65.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				65.000,00
TOTAL UNIDADE :				65.000,00

199



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo E Serviços De Terceiros A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento Jurídico.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
0

Referência

Índice Futuro
25

Código Ação

2003 Manutenção do Departamento Jurídico

2004 Sentenças Judiciais

2005 REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2016

Meta Física

Custo Estimado

121.000,00

180.000,00

45.000,00

12.000,00

358.000,00

358.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo : Revitalização Da Guarda Municipal

Justificativa : Qualificar O Atendimento Prestado Pela Guarda Municipal À População E Na Segurança Do Patrimônio Público.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	2016			Custo Estimado
		Unidade Medida	Meta Física	Referência	
1001	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25		30.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25		738.000,00
2007	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25		16.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					790.000,00
TOTAL UNIDADE :					790.000,00

201



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 5 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : Manutenção E Modernização Do Sistema De Informatica

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Informatica

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

2008 INFORMÁTICA

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2016

Meta
Física
25

Custo
Estimado
83.000,00

UNIDADE

PORCENTAGEM

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

25

2.000,00

85.000,00

85.000,00

202



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento Do Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Fmdca
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	25		251.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					253.000,00
TOTAL UNIDADE :					253.000,00

203



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : Melhor Atendimento As Crianças E Adolescentes Do Município
Justificativa : Com A Criação Deste Programa Os Conselhos Terão Mais Facilidades Para Desenvolver Os Projetos Com As Crianças E Adolescentes
Público Alvo : Crianças E Adolescentes Do Município

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25	161.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				168.000,00
TOTAL UNIDADE :				168.000,00

204



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo : Atendimento Das Necessidades Do Conselho Municipal Do Idoso E Ações Voltadas À Proteção E Desenvolvimento De Ações Em Benefício Da Pessoa Idosa.
Justificativa : Melhoria No Atendimento E Implantação De Políticas Públicas Voltadas A Pessoa Idosa.
Público Alvo : Pessoa Idosa

Indicador %	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	PORCENTAGEM	100		25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	25	Custo Estimado 18.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.000,00
TOTAL UNIDADE :				20.000,00

205



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 9 DEFESA CIVIL
Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : Manutenção Da Defesa Civil Municipal.

Justificativa : Proporcionar Meios Para As Ações Preventivas E A Prestação De Serviços Pela Defesa Civil Municipal.

Público Alvo : Município

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 0
Referência
Índice Futuro 25

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física		
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	25		93.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					100.000,00
TOTAL UNIDADE :					100.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					1.945.000,00

206



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Administração
Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa Do Executivo
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	25		1.620.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25		20.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL	UNIDADE	25		24.684.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25		150.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25		9.275.000,00
2102	CONVÊNIOS	UNIDADE	25		850.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					36.605.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Reserva De Contingencia
Justificativa : Atendimento A Ldo

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1		2.208.300,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.208.300,00
TOTAL UNIDADE :					38.813.800,00

208



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 2 FUNBOM
Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Funbom

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Funbom

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código	Ação	2016		Custo Estimado
		Unidade Medida	Meta Física	
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVACÃO DA FROTA	UNIDADE	25	100.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	UNIDADE	25	338.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				438.000,00
TOTAL UNIDADE :				438.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				39.251.800,00

209



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Departamento De Finanças
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Departamento De Finanças
Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM
Índice
Recente
100
Referência
Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física	Referência	
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	UNIDADE	25		22.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25		2.052.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.080.000,00
TOTAL UNIDADE :					2.080.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					2.080.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Fundamental

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Fundamental

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

Unidade
Medida

2016
Meta
Física

Custo
Estimado

1004 Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

1005 Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

2018 Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental.

2019 Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental.

2020 Manutenção do Ensino Fundamental

2021 Programa de Educação Ambiental

2022 Manutenção do Conselho Municipal da Educação

2023 Manutenção de Educação Especial

2024 Convênio com a APM

2025 Convênio com a APAE

2026 convênio com a APACE

22 11



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2027 Transporte Escolar
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

UNIDADE	25	756.500,00
PORCENTAGEM	25	8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :		10.738.500,00
TOTAL UNIDADE :		10.738.500,00

212



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Qse
Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Qse
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
1088	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO	UNIDADE	1		80.000,00
1089	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - QSE	METRO	1		500.000,00
2028	Transporte Escolar do QSE	UNIDADE	25		3.009.000,00
2029	Manutenção do QSE	UNIDADE	25		711.000,00
2030	Merenda Escolar QSE	UNIDADE	25		3.200.000,00
2182	Convênio Projeto Karatekinha	UNIDADE	1		300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					7.800.000,00
TOTAL UNIDADE :					7.800.000,00

213
4



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : Manutenção Da Ação Administrativa Do Ensino Infantil - Creches

Justificativa : Atender As Necessidades Totais Da Boa Ação Administrativa E Educativa Do Ensino Infantil-Creches

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	300.000,00
1007	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	50.000,00
2031	Manutenção do Ensino Infantil	UNIDADE	25	8.005.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	3.024.000,00
2033	CONVÊNIOS COM CRECHE	UNIDADE	25	400.000,00
2034	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.779.000,00
TOTAL UNIDADE :				12.779.000,00

214



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo : Manutenção E Modernização Da Merenda Escolar
Justificativa : Manter A Qualidade De Alimentação Dos Alunos Atendidos Pela Municipalidade

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM
Índice Recente
100
Referência
Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2035	MERENDA ESCOLAR - Fundamental	UNIDADE	25	2.063.500,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	25	528.000,00
2037	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCENTAGEM	25	676.000,00
2103	Merenda Escolar - Pré Escola	PORCENTAGEM	25	1.410.000,00
2104	Merenda Escolar - Creche	PORCENTAGEM	25	777.500,00
2105	Merenda Escolar - EJA	PORCENTAGEM	25	39.500,00
2106	Merenda Escolar - AEE	PORCENTAGEM	25	25.500,00
2107	Merenda Escolar - Quiombola	PORCENTAGEM	25	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.800.000,00
TOTAL UNIDADE :				5.800.000,00

215



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Superior

Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência
Índice Futuro
25

Código Ação

2038 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Unidade Medida
UNIDADE

2016
Meta Fisca
1

Custo Estimado
250.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

250.000,00
250.000,00
250.000,00

2216



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Programa : 0021 MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Objetivo : Manutenção E Celebração De Convenios

Justificativa : Conjuntão De Esforços Em Projetos E Programas De Interesse Público Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

2039 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO ROQUE

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

2016
Meta
Física
25

Custo
Estimado
285.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

285.000,00

214
4



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 8 ENSINO MÉDIO

Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Objetivo : Transporte Escolar Do Ensino Medio

Justificativa : Manter A Assiduidade Dos Alunos Do Ensino Medio Que Residem Fora Da Area Atendida

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

Unidade
Medida
UNIDADE

2016
Meta
Física
25

Custo
Estimado
1.300.000,00

2040 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

TOTAL DO PROGRAMA : 1.300.000,00

218



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : Auxílio Financeiro A Estudantes Do Ensino Médio

Justificativa : Auxiliar Financeiramente Estudantes De São Roque Matriculados Em Estabelecimentos Dos Vários Ramos Do Ensino Situados Em Outras Cidades.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência
Futuro
25

Código Ação

2041 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

2016

Meta
Física

Custo
Estimado

Unidade
Medida

UNIDADE

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

20.000,00

20.000,00

1.606.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Objetivo : Projetos E Convênios Do Ensino

Justificativa : Conjugação De Esforços Em Projetos E Programas De Assuntos De Interesse Público Da Educação Fundamental

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNAPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25	46.800,00
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25	170.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	UNIDADE	25	16.000,00
2157	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	UNIDADE	2	1.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				234.300,00
TOTAL UNIDADE :				234.300,00

4-220



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 10 FUNDEB
Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : Aplicação De 60% Dos Recursos Oriundos Do Fundeb No Que Se Refere Ao Pagto De Salários, Encargos Sociais E Benefícios Para O Magistério Para O Ensino Básico
Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	1		33.960.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	1		11.738.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	UNIDADE	1		612.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :					46.310.500,00

224



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 10 FUNDEB
Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : Aplicação De Parte De 40% Dos Recursos Oñudos Do Fundeb No Que Se Refere A Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos
Justificativa : Atender Ao Objetivo Principal Do Programa Fundeb
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física		
1076	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Básico - Fundeb	PORCENTAGEM	1		500.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	1		6.889.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :					7.389.500,00
TOTAL UNIDADE :					63.700.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					92.906.800,00

222



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Turismo E Desenvolvimento Economico
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviços De Turismo
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	1		79.000,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	PORCENTAGEM	25		392.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		9.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					480.000,00
TOTAL UNIDADE :					480.000,00

223



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Esporte E Lazer

Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimentos De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Esporte E Lazer

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

2016

Meta
Física

Custo
Estimado

2052 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

2053 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

UNIDADE

PORCENTAGEM

PORCENTAGEM

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

1

1

25

276.500,00

441.500,00

12.000,00

730.000,00

730.000,00

224
9



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 3 CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Da Cultura
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Cultura
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
1008	AQUISICÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	1		10.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	1		261.500,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	1		667.500,00
2056	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	1		100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.046.000,00
TOTAL UNIDADE :					1.046.000,00

225



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Do Turismo E Desenvolvimento Economico
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo. Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviços De Turismo
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25
Código	Ação	2016	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	1	75.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	25	25	100.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	25	25	6.000,00
2172	FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR	1	1	25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				206.000,00
TOTAL UNIDADE :				206.000,00

226
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços Da Cultura
Justificativa : Atender As Necessidades Com Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pela Cultura
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física		
2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	PORCENTAGEM	100		200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					200.000,00
TOTAL UNIDADE :					200.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					2.661.000,00

227
X



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Planejamento E Meio Ambiente

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	76.000,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1	50.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25	11.000.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.132.000,00
TOTAL UNIDADE :				11.132.000,00

228



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS

Objetivo : Núcleos Habitacionais

Justificativa : Melhorar As Condições De Moradias No Município

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016	
			Meta Física	Custo Estimado
1063	Urbanização do Bairro Goiânia - Parque Lago dos Patos	UNIDADE	1	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.000.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				12.132.000,00

229
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : Manutenção Da Ação Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Depto De Obras E Serviços Urbanos

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	780.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	1	100.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	METRO QUADRADO	1	50.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PORCENTAGEM	25	100.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1	50.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	UNIDADE	1	4.600.000,00
1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAO BAIRRO CAMPININHA DE BAIXO	METRO QUADRADO	3.300	800.000,00
1028	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO JOÃO NOVO	METRO QUADRADO	800	300.000,00
1029	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE MAYLASKY	METRO QUADRADO	520	200.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25	657.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão :	8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Unidade :	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Programa :	0030	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCENTAGEM	25	1.265.000,00	
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	3.261.000,00	
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	UNIDADE	1	280.000,00	
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PORCENTAGEM	25	400.000,00	
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	PORCENTAGEM	25	12.000,00	
2067	COTA PARTE ROYALTIES	PORCENTAGEM	25	100.000,00	
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	4.500.000,00	
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	12.000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA :		17.567.000,00	
		TOTAL UNIDADE :		17.567.000,00	

234



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Objetivo : Manutenção Da Ação Dos Serviços De Trânsito

Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento De Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Serviço De Trânsito.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física	Índice Recente	
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25		84.000,00
1053	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	25		34.000,00
1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO	UNIDADE	25		50.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	25		1.365.500,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.539.500,00
TOTAL UNIDADE :					1.539.500,00
TOTAL ÓRGÃO :					19.106.500,00

232
7



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1 SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Programa : 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO
Objetivo : Atendimento Integral Da Saude No Municipio
Justificativa : Prestar Serviços De Saude Publica À População
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25
Código	Ação	2016	Meta Física	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		25	0,00
2075	MEDICAMENTOS		25	0,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL		25	0,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA		25	0,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		25	0,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS		25	0,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO		25	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00
TOTAL UNIDADE :				0,00

233
A



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 7 GESTÃO DO SUS
Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações De Gestão Do Sus
Justificativa : Gestão Do Sus
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2184	GESTÃO DO SUS	PORCENTAGEM	1	70.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				70.500,00
TOTAL UNIDADE :				70.500,00

234
↑



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações Voltadas A Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2075	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25		1.000.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25		250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.250.000,00
TOTAL UNIDADE :					1.250.000,00

235



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

Objetivo : Ações De Vigilância Sanitária

Justificativa : Vigilância Sanitária

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25		61.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	UNIDADE	25		32.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25		6.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100		255.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :					354.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais
Justificativa : Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatite Virais
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	6.000,00
2186	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	100	691.500,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	100	255.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	PORCENTAGEM	100	171.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.124.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.478.500,00

237



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável
Justificativa : Ações Do Piso Da Atenção Básica Variável
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCENTAGEM	1		100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1		60.000,00
2156	Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos	UNIDADE	5		90.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PORCENTAGEM	100		541.000,00
2189	SAÚDE DA FAMÍLIA	PORCENTAGEM	100		606.000,00
2190	SAÚDE BUCAL	PORCENTAGEM	100		152.000,00
2191	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PORCENTAGEM	100		182.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.731.000,00

238



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : Ações Para Piso Da Atenção Fixo
Justificativa : Ações Para Piso Da Atenção Fixo
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016 Custo Estimado
1077	Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu	UNIDADE	1	370.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO	UNIDADE	1	195.000,00
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	600.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	100	40.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	100	1.143.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL-PAB	PORCENTAGEM	100	9.267.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.615.000,00
TOTAL UNIDADE :				13.346.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : Ações De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
Justificativa : Ações De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016 Custo Estimado
1055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PORCENTAGEM	1	100.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE	UNIDADE	1	60.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	UNIDADE	25	358.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	PORCENTAGEM	100	3.000.000,00
2194	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	PORCENTAGEM	100	72.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	PORCENTAGEM	100	145.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	PORCENTAGEM	100	884.500,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM	100	1.510.000,00
2201	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	PORCENTAGEM	100	158.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.388.000,00

240



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade
Justificativa : Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	
				Meta	Custo Estimado
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25		14.400.000,00
2198	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM	100		3.531.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					17.931.000,00
TOTAL UNIDADE :					24.319.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					40.464.000,00

241
X



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Objetivo : Manutenção Da Ação Social Dos Serviços Do Bem Estar Social
Justificativa : Atender As Necessidades Com O Suprimento Do Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos A Fim De Garantir Os Serviços Prestados Pelo Bem Estar Social

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM
Índice Recente
100
Referência
Índice Futuro
25

Código	Ação	Unidade Medida	2016 Meta Física	Custo Estimado
1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25	247.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PORCENTAGEM	25	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				272.000,00

242



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Objetivo : Atendimento Assistencial E Social
Justificativa : Garantir O Bem Estar Da População No Município
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	PORCENTAGEM	100		25
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	25	960.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25	184.000,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25	104.000,00
2094	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25	100.800,00
2095	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	34.100,00
2096	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	UNIDADE	25	130.000,00
2097	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25	288.000,00
2099	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	40.000,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	PORCENTAGEM	25	100.000,00
2101	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25	150.000,00
2202	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PORCENTAGEM	100	120.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

TOTAL DO PROGRAMA : 2.210.900,00
TOTAL UNIDADE : 2.482.900,00
TOTAL ÓRGÃO : 2.482.900,00

244
X



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : Revitalização Das Instalações Da Camara Municipal

Justificativa : Predio E Instalações Atuais São Insuficientes Para Atender As Necessidades Desta Casa De Leis

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física		
1301	Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	UNIDADE	1		150.000,00
1302	Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal	UNIDADE	1		180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					330.000,00

245
f



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Objetivo : Reestruturação E Desenvolvimento Dos Recursos Humanos Da Camara Municipal
Justificativa : Satisfação Dos Servidores. Expansão E Melhoramento Dos Serviços Legislativos Oferecidos Ao Município.
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2300	Reestruturação do Quadro de Servidores	UNIDADE	1		60.000,00
2301	Treinamento e Capacitação Profissional	UNIDADE	1		25.000,00
2302	Contratação de Estagiários.	UNIDADE	1		133.100,00
TOTAL DO PROGRAMA :					218.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Objetivo : Manutenção Das Atividades Do Legislativo

Justificativa : Garantir O Bom Desenvolvimento Dos Serviços Prestados Pelo Poder Legislativo À População

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
1300	Aquisição de Veículos/Renovação de Frota	UNIDADE	1		150.000,00
2303	Salários, Encargos Sociais e Benefícios.	UNIDADE	1		5.450.000,00
2304	Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE	1		1.566.900,00
2305	Despesas Sob Reg. de Adiantamento	UNIDADE	1		55.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PORCENTAGEM	1		30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					7.251.900,00
TOTAL UNIDADE :					7.800.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					7.800.000,00

248



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : Prover A Unidade Com Material De Consumo, Serviços De Terceiros E Equipamentos
Justificativa : Manter A Funcionalidade Do Fundo De Seguridade Do Município
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016	
			Meta Física	Custo Estimado
2500	Manutenção das Ações Administrativas do FSS	UNIDADE	1	765.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				765.000,00

248



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : Assegurar Os Benefícios Dos Segurados
Justificativa : Dar Cumprimento As Determinações Legais
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2016	Custo Estimado
2501	Benefícios do Plano de Seguridade	UNIDADE	1		3.430.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.430.000,00

249



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Objetivo : Cumprir Com O Compromisso De Pagamento De Salários Aos Inativos E Pensionistas Do Fundo De Seguridade
Justificativa : Atender As Determinações Legais
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016		Custo Estimado
			Meta Física		
2502	Inativos e Pensionistas - FSS	UNIDADE	1		5.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					5.000.000,00

250
X



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2016

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Reserva De Contingencia

Justificativa : Atendimento A Ldo

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	2016	
			Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de Contingência - FSS	UNIDADE	1	228.790,00
TOTAL DO PROGRAMA :				228.790,00
TOTAL UNIDADE :				9.423.790,00
TOTAL ÓRGÃO :				9.423.790,00

TOTAL DO PPA :

230.253.790,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

252
4

PARECER 160/2015

Parecer às Emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO integra as peças orçamentárias que contornam e direcionam a administração pública no uso do dinheiro público.

A Constituição Federal assim a define:

Art. 165. ...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

253
N

Trata de determinar as políticas que vão ser objeto de execução, preparando, assim, o terreno para a Lei Orçamentária Anual e para o Plano Plurianual. Distingue-se das duas últimas leis porque cuida de definir programas prioritários de governo, aliando os Poderes Executivo - que tem a iniciativa da lei - e o Legislativo - que a discutirá e aprovará o projeto do governo ou um substitutivo do mesmo. É importante destacar que ela atua antes dos fatos, controlando a alocação dos recursos e decidindo sobre a prioridade desta ou daquela política.

A competência discricionária consiste na margem (relativa) de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao agente público para escolha, dentre as alternativas oferecidas, daquela que melhor atenda ao interesse público específico, tendo, por conseguinte, espaço livre na avaliação do motivo e na eleição do objetivo por juízo de conveniência e oportunidade quando a lei assim lhe permita, subordinando-se, no entanto, à competência, à forma e à finalidade legais.

De Celso Antonio Bandeira de Mello se colhe que a discricionariedade administrativa *é a mais completa prova de que a lei sempre impõe o comportamento ótimo, exigindo que o ato específico satisfaça o interesse público, razão pela qual o administrador público tem o dever jurídico de praticar não qualquer ato dentre os comportados pela regra, mas, única e exclusivamente aquele que atenda com absoluta perfeição à finalidade da lei.*¹

¹ *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*, São Paulo: Malheiros, 1993, pp. 32-33.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

254

Nesse contexto, utilizando-se do seu poder discricionário, o agente público pratica as ações de acordo com a sua conveniência e oportunidade, podendo escolher as soluções mais adequadas.

Quando se trata das peças Orçamentárias, é competente para deflagrá-la o Poder Executivo, cabendo ao Legislativo apresentar as suas emendas, claro que em consonância com o artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 166. ...

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E mais adiante o § 4º do mesmo dispositivo assim estabelece:

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

255
A

Ainda, sobre o tema, importante observar doravante, as novas regras trazidas a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, a qual introduziu diversos parágrafos ao referido artigo 166 da Constituição Federal.

A respeito do assunto, vale destacar o seguinte:

Art. 166....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **serão aprovadas no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

(...)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

256
A

definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com essas novas mudanças, criou-se no ordenamento jurídico brasileiro, em parte, a regra do orçamento impositivo.

Na verdade, segundo extrai-se dos parágrafos 9 e 11 acima citados, será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **aprovadas no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, no momento das votações, o plenário deverá atentar para o limite de aprovação de emendas individuais, até o percentual de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

O texto constante do parágrafo 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, não deixa margem a interpretação diversa, ou seja, com as mudanças, a aprovação de emendas individuais pelo plenário, restou limitada ao percentual citado.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

257

Logo, necessário concluir que não há limite para a apresentação de emendas individuais pelos parlamentares, desde que essas estejam adequadas as outras peças orçamentárias, bem como, que a aprovação dessas emendas em plenário está limitada ao percentual de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Portanto, chegaram ao plenário todas as emendas individuais apresentadas pelos parlamentares que estiverem de acordo com as demais peças orçamentárias, bem como outras regras orçamentárias, no entanto, a aprovação dessas ficará limitada ao percentual acima citado, ou seja, aprovadas as emendas individuais até o percentual supra, ficará prejudicada a aprovação das demais emendas individuais.

Nesse contexto, as emendas nº 12, 22, 23, 49 e 51 não apresentam compatibilidade com o Plano Plurianual, pois não há previsão nesta peça orçamentária, o que contraria veementemente a Constituição Federal.

Não merece prosperar emenda nº 29, pois não está no contexto de LDO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Não merece prosperar a emenda nº 77, pois não cabe compra para entidade privada.

Igualmente as emendas de nº 8 e 52 apresentadas não merecem prosperar, pois os seus objetos já está contemplados nas peças orçamentárias do exercício 2015.

As emendas de nº 9, 35, 15 e 55 são de responsabilidade das concessionárias de serviços públicos de água e esgoto (SABESP), da responsável pela coleta de lixo, e da responsável pelo serviço de transporte, pois tais obrigações estão inseridas nos respectivos contratos de concessão.

Lado outro a emenda nº 27, onde insere a concessão de subvenção para a entidade Conselho dos Pastores, não pode prosperar, pois a concessão de subvenção depende de estudos técnicos, apresentação de propostas de trabalho destinada a prestação de serviços de assistência social, educacional ou médica, pois vedado está a concessão de subvenção para serem aplicadas de forma direta ou indireta na manutenção de cultos religiosos.

No mais, não merecem prosperar as emendas nº 16 e 22, pois a desapropriação de bem compete ao Prefeito Municipal,

258
A

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

259
A

tendo ele o discricionário de selecionar o melhor lugar para que referido ato administrativo possa ser concretizado, sem contar que deve o mesmo estar em consonância com o Plano Diretor do Município.

Assim, foram apresentadas no total 87 emendas, contudo, 04 foram retiradas pelos seus autores, permanecendo em tramitação 83 emendas, deste número opinamos contrariamente às emendas 08; 09; 12; 15; 16; 22; 23; 27; 29; 30; 35; 49; 51; 52; 55 e 77, pelos fundamentos acima expostos.

Portanto, entendemos que as emendas 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24; 25; 26; 28; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 69; 71; 72; 74; 75; 76; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86 e 87, estão aptas a prosperar com a conseqüente deliberação sobre as mesmas pelo Plenário, contudo, limitadas as aprovações das mesmas ao percentual acima referido.

Quanto ao tema, dentre as emendas individuais que receberam por ora parecer favorável, insta destacar que os N. parlamentares indicaram as seguintes, a saber: 62, 79, 18, 31, 80, 84, 86, 87, 57, 58, 46, 47, 38, 59, 63, 64, 76, 82, 83, 85, 6, 48, 2, 3, 53, 54,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

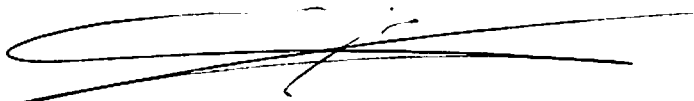


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

74, 78, 60 e 61, como as que pretendem aprovar segundo a nova regra do orçamento impositivo, as quais, aprovadas, prejudicam a aprovação das demais.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 03 de julho de 2015.



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

264
A

PARECER Nº 055 – 02/07/2015

Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo e Emendas.

Relator: Alacir Raysel

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Câmara através da Mensagem nº. 58/2015, de 29 de maio de 2015.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura foi objeto de **Oitenta e Sete Emendas**, sendo **03 (três)** de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, **29 (vinte e nove)** de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, **04 (quatro)** de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, **05 (cinco)** de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo, **11 (onze)** do Vereador Flavio Andrade de Brito, **11 (onze)** de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, **04 (quatro)** de autoria do Vereador José Carlos de Camargo; **02 (duas)** de autoria do Vereador Alacir Raysel; **03 (três)** de autoria do Vereador Donizate P. Antonio de Moraes; **02 (duas)** de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira; **04 (quatro)** de autoria do Vereador Adenilson Correa; **02 (duas)** de autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares; **03 (três)** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga; **02 (duas)** de autoria do Vereador José Antonio de Barros e **02 (duas)** de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Coube a esta Comissão analisar o referido projeto e as emendas apresentadas consoante às regras previstas no inciso II do artigo 78 e § 4º do artigo 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e opinou a Comissão:

Quatro Emendas, sob nºs: **66; 68; 70 e 73** foram retiradas por iniciativa do autor.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FAVORAVELMENTE a **Sessenta e Sete Emendas** sob n^{os}: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24; 25; 26; 28; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 69; 71; 72; 74; 75; 76; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86 e 87. 260

CONTRARIAMENTE a **Dezesseis Emendas**, sob n^{os}: 08; 09; 12; 15; 16; 22; 23; 27; 29; 30; 35; 49; 51; 52; 55 e 77, seguindo orientação da Consultoria Jurídica e da Assessoria Técnica Legislativa desta Casa.

Sendo assim, o Projeto e as Emendas Favoráveis, em exame, estão em condições de serem deliberados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 058-E de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, e as EMENDAS FAVORÁVEIS em questão no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2015.

ALACIR RAYSEL
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vice - Presidente COPOFC

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

263
A

EMENDAS (PARECER CONTRÁRIO) RETIRADA PELA COMISSÃO COFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 8/2015

264

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação das vias públicas Bairros Vinhedos I, II e III</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:10:05 04070/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

265

EMENDA Nº 9/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Implantação Rede Esgoto nos Bairros Vinhedos I, II e III.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	400.000,00

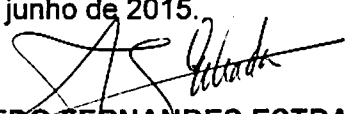
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 08/06/2015 - 17:10:47 04071/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

266
↓

EMENDA Nº 12/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 10 FUNDEB
Programa: 024 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Ação: Implantação do Programa "criança no esporte, futuro sadio", nas escolas do Município.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 200.000,00

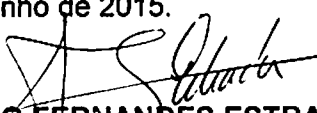
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 10 FUNDEB
Programa: 024 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Ação: 2049 Manutenção do FUNDEB
Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:12:45 04074/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 15/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Instalação de container na Estrada do Condor, Bairro Guaçu.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 16/2015

268

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Desapropriação de área ao lado da Rodovia Livio
Tagliassachi para instalação de área industrial.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

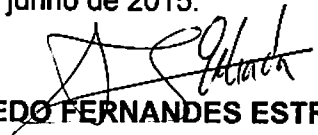
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:15:10 04078/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

269

EMENDA Nº 22/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	2	Fundo Municipal de Habitação
Programa:	029	Núcleos Habitacionais
Ação:		<u>Implantação de loteamento popular no Município.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

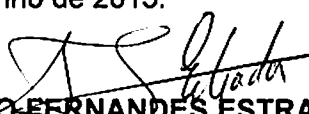
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2062	Manutenção Serv. Assist. Agric. Arborização, Abastecimento e Paisagismo
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:18:37 04084/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

210
7

EMENDA Nº 23/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Criação Usina Resíduos de obras para fabricação de tijolos e canaletas.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2062	Manutenção Serv. Assist. Agric. Arborização, Abastecimento e Paisagismo
Valor:	R\$	400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 08/06/2015 - 17:19:15 04085/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 27/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 10 DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora: 1 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0037 MANUTENÇÃO AÇÃO SOCIAL DOS SERV. BEM ESTAR SOCIAL
Ação: Subvenção a entidade social Conselho de Pastores
Evangélicos da Cidade de São Roque.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 100.000,00

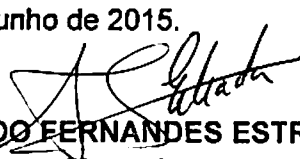
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 013 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO DE ADM.
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:21:55 04089/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 29/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Extensão de rede elétrica e implantação de dez bicos de luz na Rua Erlindo José da Silva, antiga "Estrada do Condor"</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
		MANUTENÇÃO AÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Programa:	030	URBANOS
Ação:	2063	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:23:08 04091/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 30/2015

273

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica da Rua Erlindo José da Silva</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

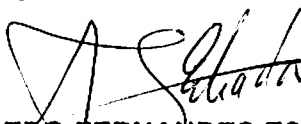
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 08/06/2015 - 17:23:37 04092/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 35/2015

274

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Extensão de rede de água na Rua Ciro José Santana "antigo Bar do Ciro", Guacu.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 09 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 55/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	01	ENSINO FUDAMENTAL-
Programa:	012	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO
Ação:		<u>Aquisição de passe escolar.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

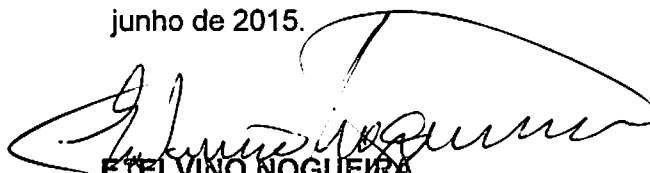
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 12:06:07 04360/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 52/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	01	GABINETE
Unidade Executora:	04	GUARDA MUNICIPAL
Programa:	007	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ação:		<u>Construção Posto Guarda Civil no Distrito de Maylasky.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 49/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 01 SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa: 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação: Construção da UBS no Alto da Serra.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 1.500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

278
A

EMENDA Nº 51/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 01 SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa: 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação: Implantação de uma UBS no Bairro Marmeleiro.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 1.200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 15:54:00 04323/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 77/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 01 SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa: 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação: Aquisição de equipamentos para a Santa Casa.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/06/2015 - 16:15:08 04430/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

270

4

EMENDAS (RETIRADA PELO AUTOR)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

284
A

EMENDA Nº 66/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Construção de Velório Distrital em São João Novo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa: 028 Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 68/2015

282
A

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção de Pista de Skate no Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 15:57:50 04421/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 70/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Vila Vinhas, Dist. São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.800.000,00

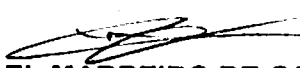
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 17/06/2015 - 15:59:04 04423/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 73/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de Creche no Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/06/2015 - 16:00:23 04426/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 447/2015

285
4

Aprovado por unanimidade

Em 06/07/2015

São Roque, 06 de julho de 2015.

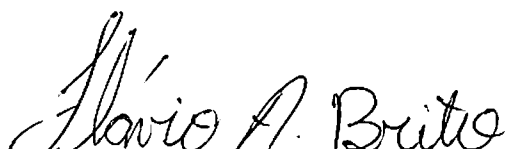

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Senhor Presidente,

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, vem por meio do presente, requerer a RETIRADA das Emendas, de sua autoria, ao **Projeto de Lei nº 058-E**, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", sob os números: **036, 037 e 039 a 045/2015**.

Nestes Termos,

P. Deferimento.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 36/2015

286

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção de Pista de Skate no Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

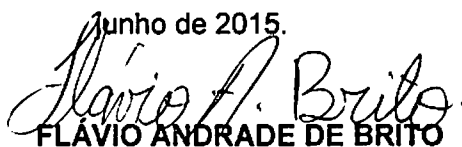
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 10/06/2015 - 17:10:26 04214/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

281
J

EMENDA Nº 37/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação Asfáltica Rua Agostinho Silva, Distrito de
São João Novo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 39/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação Asfáltica Rua Antonio Oliveira Pinto, São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 40/2015

289
A

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Rua Rubens Francisco de Campos, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 41/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação asfáltica na Rua 1, no Bairro São Julião,
Distrito de São João Novo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa: 028 Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 42/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Campo de areia no Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 43/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação Asfáltica das Ruas Josefina, Denise, Leonor, Eduarda, Eboli, Joaquim Borges de Souza, e Aniz Gebara, na Vila Vinhas</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.800.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de
junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 11/06/2015 - 09:18:33 04231/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

293

EMENDA Nº 44/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação Asfáltica Rua Domingos Soparo, São João Velho</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de
junho de 2015.

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 11/06/2015 - 09:19:11 04232/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 45/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção de Velório Distrital em São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de
junho de 2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 11/06/2015 - 09:20:27 04233/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

295
A

EMENDA Nº 88/2015

Supressiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Suprime os artigos 20, 23, 26 e 27 do Projeto de Lei nº 058-E/2015 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem por objetivo adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias às outras Leis Orçamentárias. Ainda, tem por objetivo inserir limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por essa Casa de Leis. Outrossim, tal Emenda faz-se necessária a fim de impor que questões de tal natureza sejam objeto de projetos de lei próprios, os quais serão analisados pelos N. Edis no momento adequado, obedecendo sempre critérios de conveniência e oportunidade.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de julho de 2015.

EDELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 06/07/2015 - 11:36:46 04962/2015

Retirado do pelo autor.
Edelvino Nogueira

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 90/2015

296

Supressiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Suprime o parágrafo 7º, do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 058-E/2015 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O artigo 8º, do Projeto de Lei nº 58-E/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 8º. No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

Retirado pelo autor
Edmar Aguiar

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

297
+

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

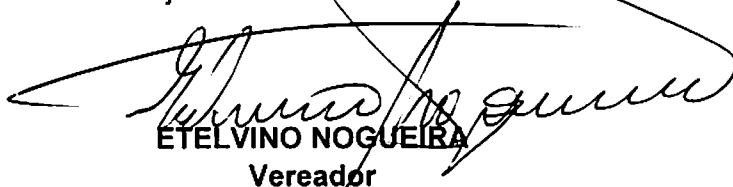
§ 7º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes."

JUSTIFICATIVA

A Emenda em questão tem por objetivo garantir os termos das mudanças decorrentes da Emenda Constitucional nº 86/2015. Outrossim, questões pertinentes ao tema serão objeto de apreciação no momento oportuno, mediante projetos de lei próprios.

Sala das Sessões - Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de julho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 06/07/2015 - 11:42:57 04965/2015



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 92/2015

298

Supressiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Suprime os artigos 13, 14, 15 e 16 do Projeto de Lei nº 058-E/2015 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem por objetivo adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias às outras Leis Orçamentárias. Ainda, se faz necessária a presente emenda, a fim de evitar que da Lei de Diretrizes Orçamentárias conste assuntos estranhos ao tema, os quais deverão ser tratados em projetos de lei próprios, nos momentos oportunos, segundo critérios de conveniência e oportunidade que serão considerados pelos N. Edis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de julho de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 06/07/2015 - 14:16:26 04967/2015

Retirado do processo
Etelvino Nogueira

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

299

A

EMENDA Nº 005/2015-L (1%)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 5/2015

300

Modificativa ao projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Modifica a redação do inciso I do artigo 22 do Projeto de Lei nº 058-E/2015 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O inciso I, do artigo 22, do Projeto de Lei 058/2015-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

"I – Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;"

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares. A proposta insere limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de junho de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 11:08:36 04034/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

301
/

EMENDAS IMPOSITIVAS (PARECER FAVORÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

302
A

EMENDA Nº 2/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de veículo para portadores de necessidades especiais.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 10:53:17 04031/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

303

EMENDA Nº 3/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação Asfáltica na Vila Carriço.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 11:03:58 04032/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

304
A

EMENDA Nº 6/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Prolongamento da Rua Ermete Ghissardi
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

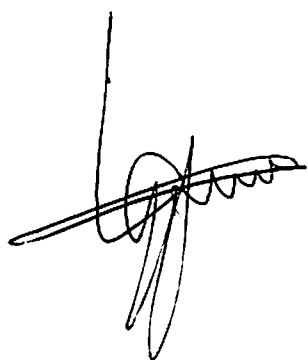
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 11:41:22 04039/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 18/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica da Rua Erlindo José da Silva, antiga</u> <u>"Estrada do Condor"</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

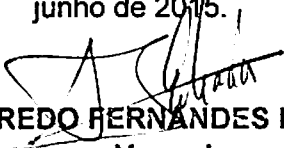
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 31/2015

306
4

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:	2074	<u>Aquisição de aparelho de mamografia</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	11	Média e Alta Complexidade
Programa:	048	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2197	Manutenção Media e Alta Complexidade
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 38/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção/Ampliação Creche Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

308

EMENDA Nº 46/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

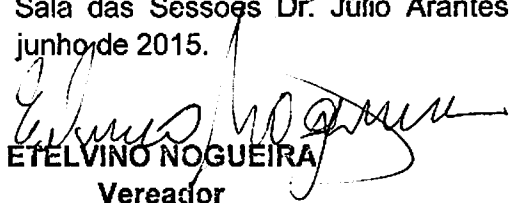
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2015 - 20:45:46 04297/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 47/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	007	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação:	027	<u>Construção de Vestiário do Campo do Bairro do Carmo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

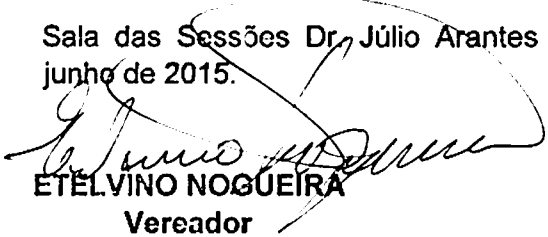
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 48/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA,
	05 ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:	<u>Implantação de Academia ao Ar livre na Vila São Rafael.</u>
Unidade Medida:	%
Meta Física:	100
Valor:	R\$ 50.000,00

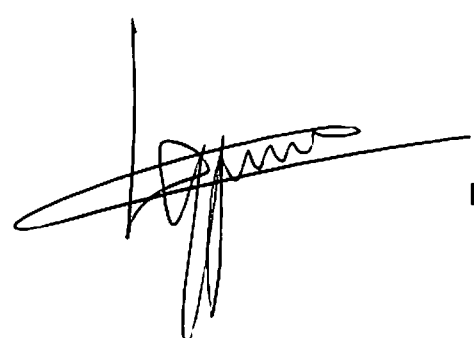
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015 <u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo
nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 10:30:26 04299/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

311
4

EMENDA Nº 53/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

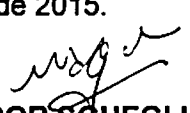
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 16:31:58 04326/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 54/2015

312

A

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção/Reforma da Ponte da Vila Maciel.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, **nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 16:32:44 04327/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

313
+

EMENDA Nº 57/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Revitalização do campo de areia localizado no Bairro Paisagem Colonial, incluindo a construção de vestiários</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:08:40 04397/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 58/2015

314
A

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

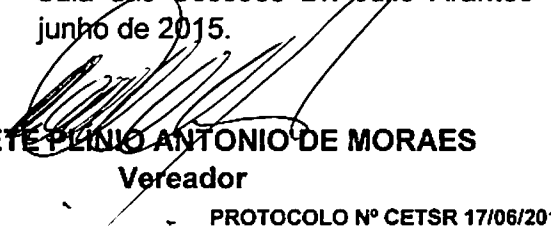
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:12:48 04398/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA À LDO Nº 59/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015,
que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá
outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
Programa: 048 HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com
recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho
de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16
de junho de 2015.

Flávio A. Brito
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

316

EMENDA Nº 60/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	007	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação:	027	<u>Ampliação da Manutenção do Departamento de Esporte</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

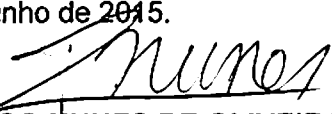
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

317
A

EMENDA Nº 61/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

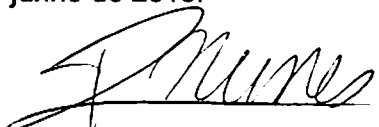
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado. **nos termos do**
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

318

4

EMENDA Nº 62/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

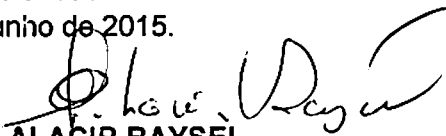
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2015.


ALACIR RAYSEL

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:19:15 04406/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

319

EMENDA Nº 63/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

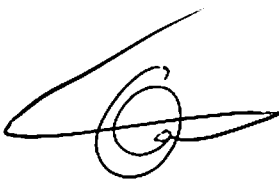
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:30:38 04410/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº64/2015

320

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da
Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Reforma da Creche no Bairro do Guaçu
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

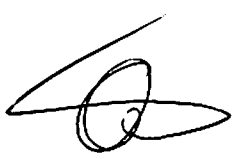
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo nº 166 da
Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de junho de
2015.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 17:20:03 04417/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

321
A

EMENDA Nº 74/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Reforma do Estádio Distrital de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 16:00:54 04427/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
EMENDA Nº 76/2015

322

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015,
que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá
outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços
Programa: 030 Urbanos
Ação: Canalização do Rio localizado entre as Avenidas
Anhanguera e Rua Paes Lemes.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com
recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio
Programa: 028 Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho
de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos
termos do artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17
de junho de 2015.

Alack Raysel
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 78/2015

323

4

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	0032	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Reforma do Posto de Saúde de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 16:19:03 04431/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

324

EMENDA Nº 79/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção Campo de Futebol no Bairro Gabriel Piza.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

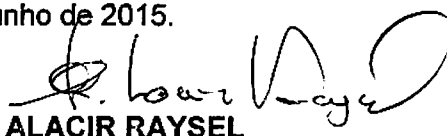
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALACIR RAYSEL

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 80/2015

325

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção de Cantina, Vestuários, Casa de Zeladoria no Estádio de Maylasky.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2015.

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

326

EMENDA Nº 82/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção de Praça no Jardim Conceição</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	45.000,00

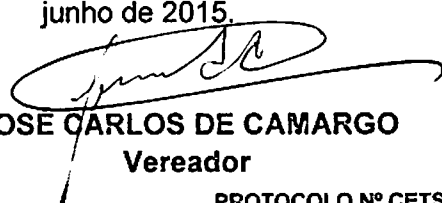
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSE CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:03:08 04437/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

324

7

EMENDA Nº 83/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção Campo do Paisagem Colonial (ao lado da Escola Projeto)</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	45.000,00

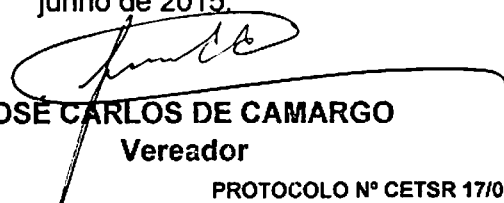
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, **nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSE CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:04:24 04438/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

328

✍

EMENDA Nº 84/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, **nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

329
A

EMENDA Nº 85/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	0032	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Reforma do Posto de Saúde Central.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

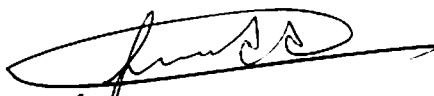
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 17/06/2015 - 17:05:49 04440/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 86/2015

330

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:07:34 04441/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 87/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica Vila Guilhermina</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

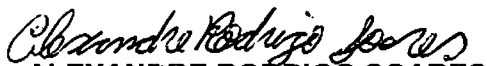
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, **nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

332
A

EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS (PARECER FAVORÁVEL)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

333

EMENDA Nº 1/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação do Jardim Santa Vitória.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

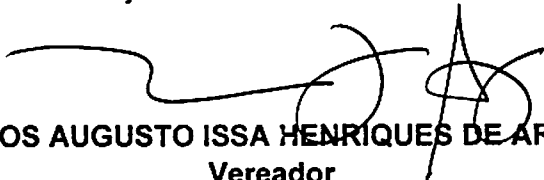
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2015, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 10:51:26 04030/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

334
J

EMENDA Nº 4/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO TURISMO, DES. ECON. CULTURA, ESP. LAZER
Unidade Executora:	3	CULTURA
Programa:	0027	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DA CULTURA
Ação:		<u>1% do Valor do Orçamento para Departamento de Cultura.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	2.302.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	2.302.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 11:07:27 04033/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 7/2015

335
4

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche Jd. Santa Vitória, Bairro Campininha</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:09:05 04069/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

336

EMENDA Nº 10/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção Campo Futebol Bairro Paisagem Colonial.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO AÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Programa:	030	URBANOS
Ação:	2063	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 17:11:26 04072/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 11/2015

334

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche Jd. Villaça</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:12:03 04073/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

338

EMENDA Nº 13/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche no Bairro Vila Vilma</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

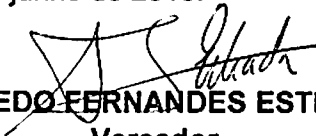
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 17:13:14 04075/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

339

EMENDA Nº 14/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche no Bairro Alpes do Guaçu</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

340

EMENDA Nº 17/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche no Bairro Santa Quitéria</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:15:50 04079/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 19/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Aquisição de caminhão limpa-fossa.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2063	Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos
Valor:	R\$	200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 17:16:59 04081/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

342
7

EMENDA Nº 20/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Extensão da Marginal Antonino Dias Bastos com
pavimentação
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

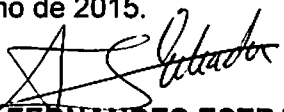
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 08/06/2015 - 17:17:34 04082/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 21/2015

343

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 01 SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa: 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação: Implantação de Programa de Atendimento Odontológico
nos Bairros da Cidade.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 01 SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa: 0032 ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação: 2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

344

EMENDA Nº 24/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche dentro do Paço Municipal para filhos de servidores públicos municipais</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

345

4

EMENDA Nº 25/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Recapeamento Asfáltico da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 26/2015

346
A
Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	1	Serviço da Rede Básica de Saúde
Programa:	0032	Atendimento Integral da Saúde no Município
Ação:	2074	<u>Aquisição de aparelho de ultrassonografia.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	100.000,00

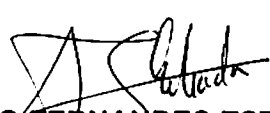
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	1	Serviço da Rede Básica de Saúde
Programa:	0032	Atendimento Integral da Saúde no Município
Ação:	2071	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

347
✱

EMENDA Nº 28/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	028	Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção de pista para corrida de charretes.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	120.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	120.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/06/2015 - 17:22:22 04090/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

348
7

EMENDA Nº 32/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche na Vila São José, bairro Santo Antonio</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

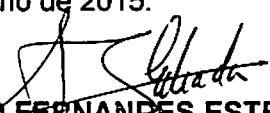
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 18:53:29 04095/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 33/2015

349

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Rua Antonio Meleiro</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

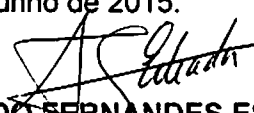
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 08/06/2015 - 18:53:59 04096/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 34/2015

350

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Rua Colunas de São Roque</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

35A

EMENDA Nº 50/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

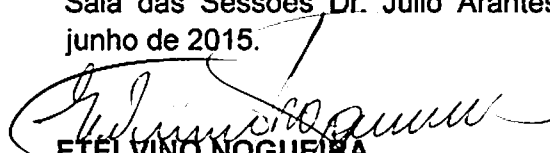
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 15:50:42 04322/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

352

EMENDA Nº 56/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de CEMEI (Creche e EMEI) no Jardim Santa Vitória, Bairro da Campininha.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	800.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:05:36 04396/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 65/2015

353

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	10	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	024	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:		<u>Reforma EMEF Maria José Schoenacker</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	10	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	024	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO BÁSICO- FUNDEB
Ação:	2031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ENS BÁSICO - FUNDEB
Valor:	R\$	90.000,00
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 15:54:37 04418/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 67/2015

354
A
Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Construção de Velório no Distrito de Maylasky.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa: 028 Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 15:57:23 04420/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

355

EMENDA Nº 69/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica no Bairro São João Velho, Distrito São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

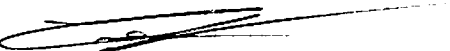
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 15:58:34 04422/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

356

EMENDA Nº 71/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Vila Antártica, Distrito de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	700.000,00

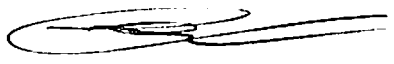
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	700.000,00
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 15:59:26 04424/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

35f

EMENDA Nº 72/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica no Bairro São Julião, Distrito de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

358

EMENDA Nº 75/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Capela do Cepo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

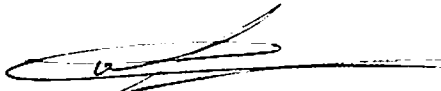
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 16:01:15 04428/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 81/2015

359

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Reforma Creche Vila Amaral.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	45.000,00

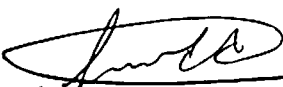
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 17/06/2015 - 17:02:42 04436/2015



VOTAÇÃO NOMINAL 1º Turno

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

DESTAQUES ao Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências".

Vereadores		Destques do Projeto de Lei nº 058-E
		<u>Artigos 14, 15, 16, 20, 23, 26, 27 e § 7º do Art. 8º</u>
01	Adenilson Correia	SIM
02	Alacir Raysel	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	NÃO
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	NÃO
06	Etelvino Nogueira	NÃO
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	NÃO
09	José Antonio de Barros	SIM
10	José Carlos de Camargo	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	NÃO
12	Marcos A. Issa Henriques de Araújo	NÃO
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	NÃO
14	Rafael Marreiro de Godoy	NÃO
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM
<u>Favoráveis</u>		06
<u>Contrários</u>		08



VOTAÇÃO NOMINAL 2º Turno
(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

DESTAQUES ao Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências".

Vereadores		Destques do Projeto de Lei nº 058-E
		<u>Artigos 14, 15, 16, 20, 23, 26, 27 e § 7º do Art. 8º</u>
01	Adenilson Correia	SIM
02	Alacir Raysel	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	NÃO
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	NÃO
06	Etelvino Nogueira	NÃO
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	NÃO
09	José Antonio de Barros	AUSENTE
10	José Carlos de Camargo	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	NÃO
12	Marcos A. Issa Henriques de Araújo	NÃO
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	NÃO
14	Rafael Marreiro de Godoy	NÃO
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM
<u>Favoráveis</u>		05
<u>Contrários</u>		08



VOTAÇÃO NOMINAL 1º Turno

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

EMENDAS ao Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências".

Vereadores		Votação das Emendas 1º Turno			
		5/2015 (MAIHA)	IMPOSITIVAS 02, 03, 06, 18, 31, 38, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87/2015	NÃO IMPOSITIVAS 1, 4, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 50, 56, 65, 67, 69, 71, 72 e 75/2015 (AFE, DPAM, EN, IFO, LGJ, MAIHA, MSSG, RMG)	NÃO IMPOSITIVAS 81/2015 (JCC)
01	Adenilson Correia	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
02	Alacir Raysel	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
03	Alexandre Rodrigo Soares	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	SIM	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM	SIM	SIM	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM	SIM	SIM	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	-X-	-X-	-X-	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM	SIM	SIM	SIM
09	José Antonio de Barros	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
10	José Carlos de Camargo	NÃO	SIM	NÃO	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Marcos A. Issa Henriques de Araújo	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM	SIM	SIM	SIM
14	Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	SIM	SIM
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Favoráveis		08	14	08	09
Contrários		06	00	06	05



VOTAÇÃO NOMINAL 2º Turno

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

EMENDAS ao Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências".

Vereadores		Votação das Emendas 1º Turno			
		5/2015 (MAIHA)	IMPOSITIVAS 02, 03, 06, 18, 31, 38, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87/2015	NÃO IMPOSITIVAS 1, 4, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 50, 56, 65, 67, 69, 71, 72 e 75/2015 (AFE, DPAM, EN, IFO, LGJ, MAIHA, MSSG, RMG)	NÃO IMPOSITIVAS 81/2015 (JCC)
01	Adenilson Correia	SIM	SIM	SIM	SIM
02	Alacir Raysel	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
03	Alexandre Rodrigo Soares	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	SIM	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM	SIM	SIM	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM	SIM	SIM	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	-X-	-X-	-X-	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM	SIM	SIM	SIM
09	José Antonio de Barros	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
10	José Carlos de Camargo	NÃO	SIM	NÃO	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Marcos A. Issa Henriques de Araújo	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Mauro Salvador Squeglia de Góes	SIM	SIM	SIM	SIM
14	Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	SIM	SIM
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Favoráveis		09	13	09	10
Contrários		04	00	04	03

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8444
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL (Maioria Absoluta - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e dá outras providências".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Adenilson Correia	SIM	SIM
02	Alacir Raysel	SIM	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	-X-	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM	SIM
09	José Antonio de Barros	SIM	AUSENTE
10	José Carlos de Camargo	SIM	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM	SIM
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	SIM	SIM
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM	SIM
14	Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM	SIM
<u>Favoráveis</u>		14	13
<u>Contrários</u>		00	00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, **FINANÇAS E CONTABILIDADE**

365
4

REDAÇÃO FINAL AO
PROJETO DE LEI Nº 058-E, de 29/05/2015.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades,

V.G.  

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa. 366

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

U. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

367

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

368

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º SUPRIMIDO.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

V. G.  

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

369
4

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I.** Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II.** Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
- III.** Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I.** Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II.** Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III.** No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I.** No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II.** Nas situações de emergência e de calamidade pública;

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

320

III. Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública

IV. Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

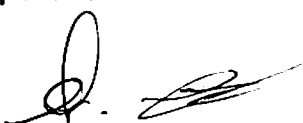
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com

V. G. 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

372
X

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento 2016:

I. Até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada; e

II. Até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. SUPRIMIDO.

Art. 27. SUPRIMIDO.

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos. 373

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. SUPRIMIDO.

Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

V. G. [assinaturas]

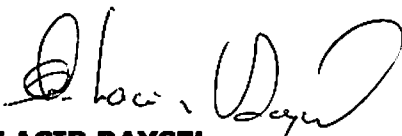
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



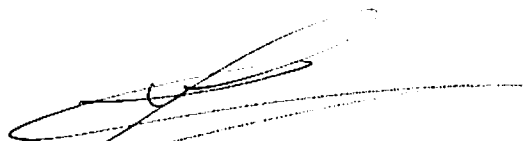
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Vereador Armando Euzébio", 06
de Julho de 2015.


ALACIR RAYSEL
PRESIDENTE CPOFC


LUIZ GONZAGA DE JESUS
VICE-PRESIDENTE CPOFC


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
SECRETÁRIO CPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

325

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, concedida nos termos do Edital nº 045/2015-L, em cumprimento aos artigos 281, 282, e com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, realizada no "Plenário Júlio Arantes de Freitas", **aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze**. Presente o Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Alacir Raysel, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Flávio Andrade de Brito, bem como os Vereadores Adenilson Correia, Etelvino Nogueira, e Rodrigo Nunes de Oliveira. Presentes também os servidores da Câmara Municipal, Srs. Luciano do Espírito Santo, Diretor Técnico Legislativo; Madeli de Fátima Figueira, Assessora Técnica Legislativa; e Heredes Piedade, Chefe de Informática. O Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Alacir Raysel, declarou abertos os trabalhos às **14 horas e 35 minutos**, comunicando que foram oficiados todos os Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal para participarem da referida Audiência Pública. Ato contínuo anunciou a presença dos seguintes servidores da Prefeitura, Dr. Sandro Rizzi, Diretor do Departamento de Saúde, as senhoras Mara Andréa Segalbinuzzi e Daniel O. Pedroso Miguel, respectivamente Chefe de Promoção Social e Gestora do FMAS, ambas representando o Departamento de Bem Estar Social, e o Senhor Elieser R. de Carvalho, representando a Guarda Municipal. Composta a Mesa, o Presidente da Comissão esclarece aos presentes que a Audiência Pública foi concedida para apresentação e discussão do Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. Dando início à exposição do Projeto, o Presidente passa a palavra à servidora Madeli de Fátima Figueira que faz uma apresentação sobre o Projeto. Em seguida, o Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores que fazem comentários e questionamentos sobre as propostas apresentadas no Projeto em questão. Franqueada a palavra à população, fez considerações referentes aos investimentos em relação ao Bem Estar Social a Senhora Maria Isabel S. Fortunato. Feita a apresentação, e respondidas as questões formuladas pelos presentes, o Presidente da Comissão agradece a presença de

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

todos, declarando cumpridas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e encerra a presente Sessão de Audiência Pública, às **quinze horas e quarenta minutos**. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida se aprovada, segue assinada pelos
Membros da Comissão Permanente presentes.-----

376

ALACIR RAYSEL
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento Finanças e Contabilidade

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vice-Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento Finanças e Contabilidade

Publicado no jornal "Economia"
n.º 841 fls. 110 dia 19 / 06 / 2015
Ato Normativo _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2015		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	C10	19/06/2015

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, concedida nos termos do Edital nº 045/2015-L, em cumprimento aos artigos 281, 282, e com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, realizada no "Plenário Júlio Arantes de Freitas", aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Presente o Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Alacir Raysel, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Flávio Andrade de Brito, bem como os Vereadores Adenilson Correia, Etelvino Nogueira, e Rodrigo Nunes de Oliveira. Presentes também os servidores da Câmara Municipal, Srs. Luciano do Espírito Santo, Diretor Técnico Legislativo; Madeli de Fátima Figueira, Assessora Técnica Legislativa; e Heredes Piedade, Chefe de Informática. O Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Alacir Raysel, declarou abertos os trabalhos às 14 horas e 35 minutos, comunicando que foram oficiados todos os Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal para participarem da referida Audiência Pública. Ato contínuo anunciou a presença dos seguintes servidores da Prefeitura, Dr. Sandro Rizzi, Diretor do Departamento de Saúde, as senhoras Mara Andréa Segalbinazzi e Daniel O. Pedroso Miguel, respectivamente Chefe de Promoção Social e Gestora do FMAS, ambas representando o Departamento de Bem Estar Social, e o Senhor Elieser R. de Carvalho, representando a Guarda Municipal. Composta a Mesa, o Presidente da Comissão esclarece aos presentes que a Audiência Pública foi concedida para apresentação e discussão do Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. Dando início à exposição do Projeto, o Presidente passa a palavra à servidora Madeli de Fátima Figueira que faz uma apresentação sobre o Projeto. Em seguida, o Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores que fazem comentários e questionamentos sobre as propostas apresentadas no Projeto em questão. Franqueada a palavra à população, fez considerações referentes aos investimentos em relação ao Bem Estar Social a Senhora Maria Isabel S. Fortunato. Feita a apresentação, e respondidas as questões formuladas pelos presentes, o Presidente da Comissão agradece a presença de todos, declarando cumpridas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e encerra a presente Sessão de Audiência Pública, às quinze horas e quarenta minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida se aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente presentes.

ALACIR RAYSEL
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento Finanças e Contabilidade

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vice-Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 058-E, de 29/05/2015

AUTÓGRAFO Nº 4.424, de 06/07/2015

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

328
A

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 17/07/15
Assinatura: *[assinatura]*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades,

[assinatura]

[assinaturas]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

Handwritten signature

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

381

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinação, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º SUPRIMIDO.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Flávio

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

382

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III. Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. Nas situações de emergência e de calamidade pública;

V. G.

Ilario

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

III. Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública

IV. Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

383

4

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com

[Handwritten signature]

V. G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. SUPRIMIDO.

Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Handwritten mark

Handwritten signature: V. G.

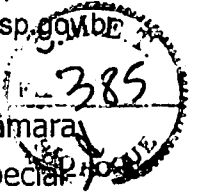
Handwritten signature: Flavio

Handwritten signature

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I.** Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II.** Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III.** Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV.** Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto atividade ou operação especial.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento 2016:

- I. Até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada; e
- II. Até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. SUPRIMIDO.

Art. 27. SUPRIMIDO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970.
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

cação.

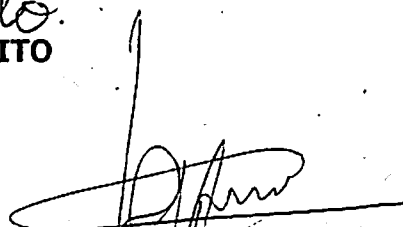
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

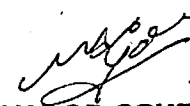


Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, de 06/07/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente


LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

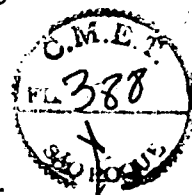

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 5/2015

Modificativa ao projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Modifica a redação do inciso I do artigo 22 do Projeto de Lei nº 058-E/2015 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O inciso I, do artigo 22, do Projeto de Lei 058/2015-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

"I – Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;"

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares. A proposta insere limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de junho de 2015.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 11:08:36 04034/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 1/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação do Jardim Santa Vitória.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

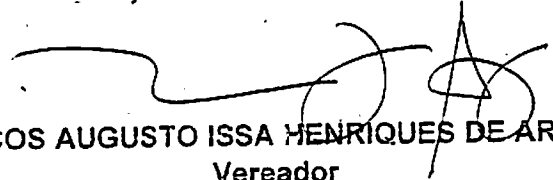
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2015, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

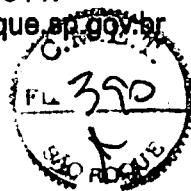

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 10:51:26 04030/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 2/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de veículo para portadores de necessidades especiais.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

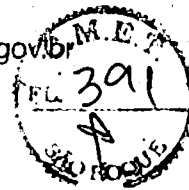
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 10:53:17 04031/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 3/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação Asfáltica na Vila Carrico.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

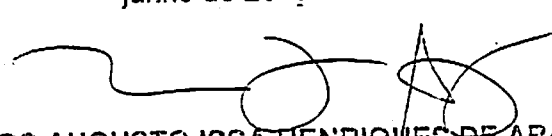
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 08/06/2015 - 11:03:58 04032/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 4/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº. 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO TURISMO, DES. ECON. CULTURA, ESP. LAZER
Unidade Executora:	3	CULTURA
Programa:	0027	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DA CULTURA
Ação:		<u>1% do Valor do Orçamento para Departamento de Cultura.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	2.302.000,00

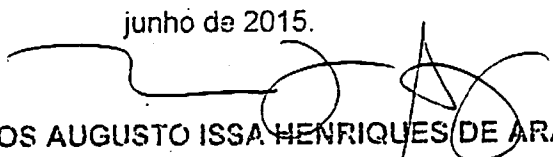
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	2.302.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 08/06/2015 - 11:07:27 04033/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 6/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Prolongamento da Rua Ermete Ghissardi
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

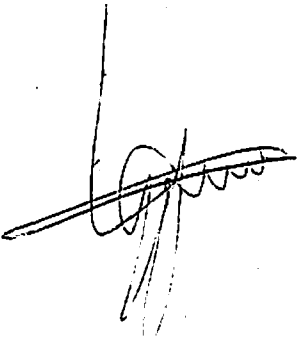
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

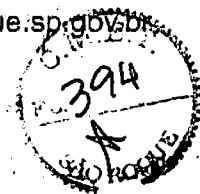

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 11:41:22 04039/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 7/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche Jd. Santa Vitória, Bairro Campininha</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

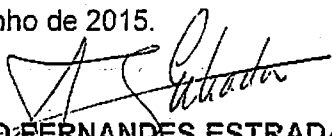
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

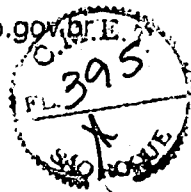

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 08/06/2015 - 17:09:05 04069/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 10/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção Campo Futebol Bairro Paisagem Colonial.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

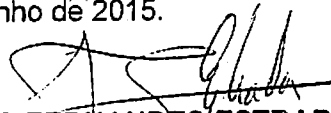
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO AÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Programa:	030	URBANOS
Ação:	2063	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 08/06/2015 - 17:11:26 04072/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 11/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche Jd. Villaca</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 13/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche no Bairro Vila Vilma</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

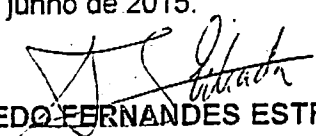
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:13:14 04075/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 14/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção de creche no Bairro Alpes do Guacu
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

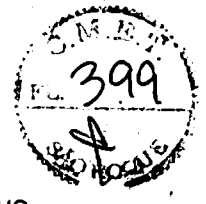
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 17/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção de creche no Bairro Santa Quitéria
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 18/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica da Rua Erlindo José da Silva, antiga</u> <u>"Estrada do Condor"</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

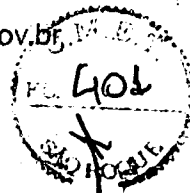
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 19/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Aquisição de caminhão limpa-fossa.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	200.000,00

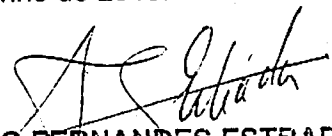
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2063	Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos
Valor:	R\$	200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 20/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras,e Serviços Urbanos
Ação: Extensão da Marginal Antonino Dias Bastos com
pavimentação
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

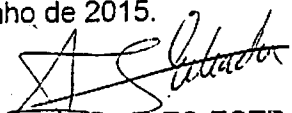
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

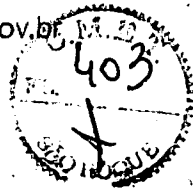
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 21/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	01	SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa:	0032	ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação:		<u>Implantação de Programa de Atendimento Odontológico nos Bairros da Cidade.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	01	SERVIÇOS REDE BASICA SAUDE
Programa:	0032	ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE NO MUNICIPIO
Ação:	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado:

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

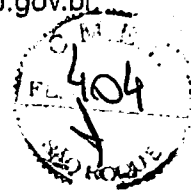

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:18:07 04083/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 24/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de creche dentro do Paço Municipal para filhos de servidores públicos municipais</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 25/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Recapeamento Asfáltico da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:20:36 04087/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 26/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 1 Serviço da Rede Básica de Saúde
Programa: 0032 Atendimento Integral da Saúde no Município
Ação: 2074 Aquisição de aparelho de ultrassonografia.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 1 Serviço da Rede Básica de Saúde
Programa: 0032 Atendimento Integral da Saúde no Município
Ação: 2071 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

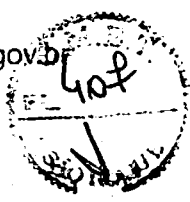

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:21:12 04088/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 28/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	028	Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção de pista para corrida de charretes.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	120.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	120.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

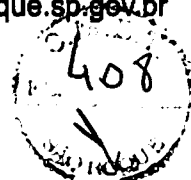
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 31/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:	2074	<u>Aquisição de aparelho de mamografia</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

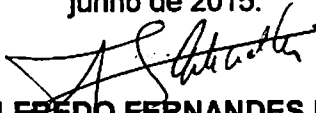
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	9	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	11	Média e Alta Complexidade
Programa:	048	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2197	Manutenção Media e Alta Complexidade
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 17:24:07 04093/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 32/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção Creche na Vila São José, bairro Santo Antonio</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

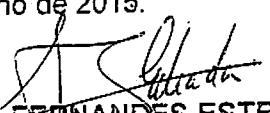
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 33/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Rua Antonio Meleiro</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.

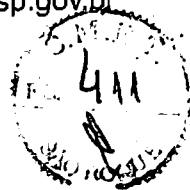
ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2015 - 18:53:59 04096/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 34/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Rua Colunas de São Roque</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

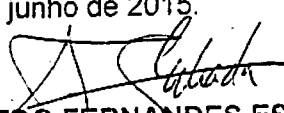
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1016	Obra Infra Estrutura - DADE
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2015.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 08/06/2015 - 18:54:23 04097/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 38/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção/Ampliação Creche Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de
junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 10/06/2015 - 17:11:16 04217/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 46/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

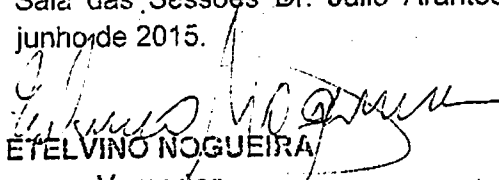
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

-Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA

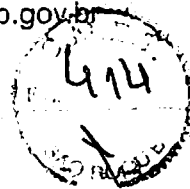
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2015 - 20:45:46 04297/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 47/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	007	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação:	027	<u>Construção de Vestiário do Campo do Bairro do Carmo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

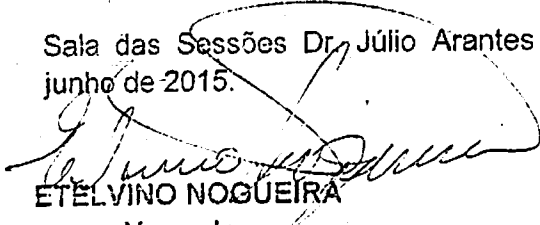
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA

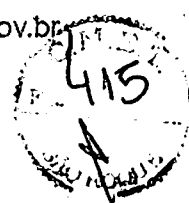
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2015 - 20:46:19 04293/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 48/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Implantação de Academia ao Ar livre na Vila São Rafael.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	50.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	50.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo
nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 16/06/2015 - 10:30:26 04299/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 50/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

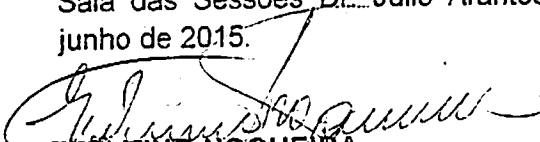
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 15:50:42 04322/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 53/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

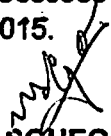
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.

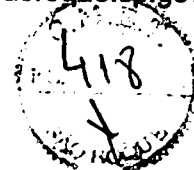

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/06/2015 - 16:31:58 04326/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 54/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção/Reforma da Ponte da Vila Maciel.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de
junho de 2015.

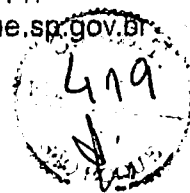

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 16/06/2015 - 16:32:44 04327/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 56/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:		<u>Construção de CEMEI (Creche e EMEI) no Jardim Santa Vitória, Bairro da Campininha.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	800.000,00

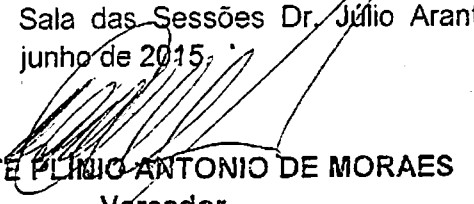
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa:	018	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação:	2031	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor:	R\$	800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 15:05:36 04396/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

420

EMENDA Nº 57/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Revitalização do campo de areia localizado no Bairro Paisagem Colonial, incluindo a construção de vestiários</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura, no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

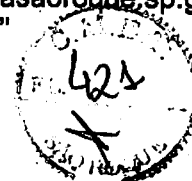
DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:08:40 04397/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 58/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2015 - 15:12:48 04398/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

422
A

EMENDA À LDO Nº 59/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015,
que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá
outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
Programa: 048 HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com
recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho
de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos
do artigo 166 da Constituição Federal.

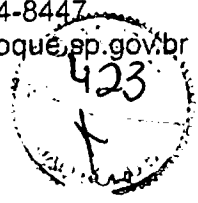
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16
de junho de 2015.

Flávio A. Brito
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 60/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	05	DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	007	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação:	027	<u>Ampliação da Manutenção do Departamento de Esporte</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 61/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

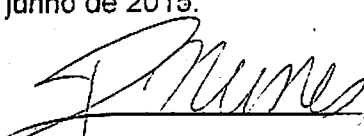
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado. **nos termos do**
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:17:08 04404/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 62/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

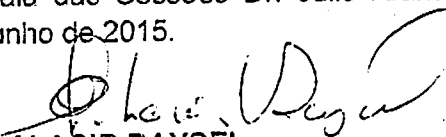
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALACIR RAYSEL
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:19:15 04406/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 63/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

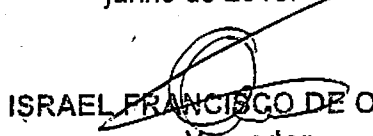
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:30:38 04410/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua-São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº64/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da
Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Reforma da Creche no Bairro do Guacu
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

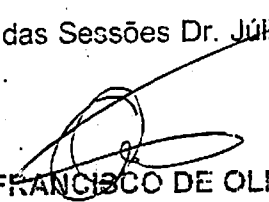
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016,
meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo nº 166 da
Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de junho de
2015.

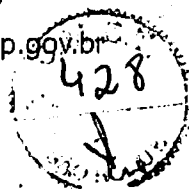

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTÓCOLO Nº CETSR 17/06/2015 - 17:20:03 04417/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 65/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	10	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	024	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:		<u>Reforma EMEF Maria José Schoenacker</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	10	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	024	MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO BÁSICO- FUNDEB
Ação:	2031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ENS BÁSICO - FUNDEB
Valor:	R\$	90.000,00
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

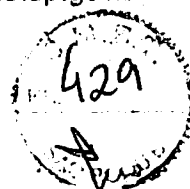
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:54:37 04418/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 67/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Construção de Velório no Distrito de Maylasky.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 15:57:23 04420/2015



EMENDA Nº 69/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica no Bairro São João Velho, Distrito São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 71/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui, nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Vila Antártica, Distrito de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	700.000,00

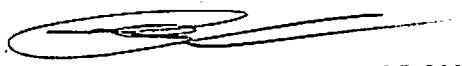
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	700.000,00
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

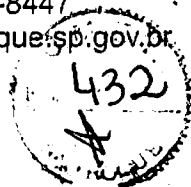

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 15:59:26 04424/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 72/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica no Bairro São Julião, Distrito de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	1.000.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

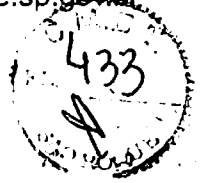
RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 15:59:59 04425/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 75/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica na Capela do Cepo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	500.000,00

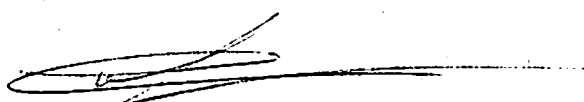
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 16:01:15 04428/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

434
A

EMENDA Nº 74/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA,
	05 ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:	<u>Reforma do Estádio Distrital de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%
Meta Física:	100
Valor:	R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015 <u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

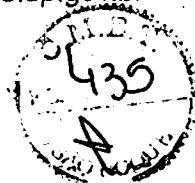

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 16:00:54 04427/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
EMENDA Nº 76/2015



Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015,
que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá
outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços
Programa: 030 Urbanos
Ação: Canalização do Rio localizado entre as Avenidas
Anhanguera e Rua Paes Lemes.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com
recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio
Programa: 028 Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho
de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos
termos do artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17
de junho de 2015.

Alack Rangel
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP. 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 78/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	0032	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Reforma do Posto de Saúde de São João Novo.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo nº 166 da Constituição Federal..

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

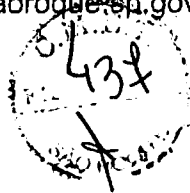

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 16:19:03 04431/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 79/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção Campo de Futebol no Bairro Gabriel Piza.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

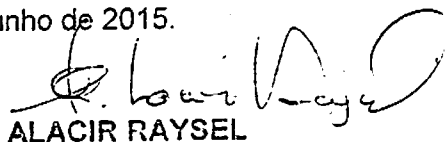
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALACIR RAYSEL

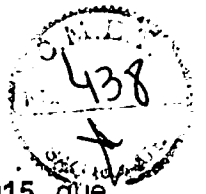
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 16:52:01 04434/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 80/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:		<u>Construção de Cantina, Vestiários, Casa de Zeladoria no Estádio de Maylasky.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

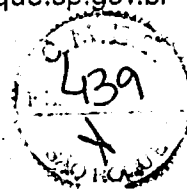
ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:01:47 04435/2015



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 81/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Reforma Creche Vila Amaral.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 45.000,00

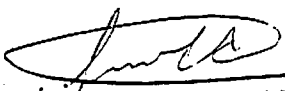
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:02:42 04436/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

440

EMENDA Nº 83/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA,
	05 ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa:	026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação:	<u>Construção Campo do Paisagem Colonial (ao lado da Escola Projeto)</u>
Unidade Medida:	%
Meta Física:	100
Valor:	R\$ 45.000,00

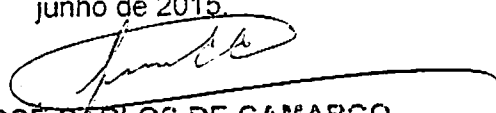
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015 <u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

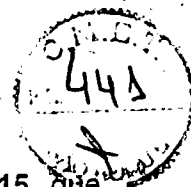

JOSE CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:04:24 04438/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 84/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V. - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:		
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 17:05:41 04439/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 85/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 0032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Reforma do Posto de Saúde Central.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.

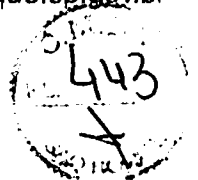
JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 17:05:49 04440/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 86/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:	11	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa:	049	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque.</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	2015	<u>Manutenção Departamento de Administração</u>
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 17:07:34 04441/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 87/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:	1	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	030	Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica Vila Guilhermina</u>
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R\$	90.000,00

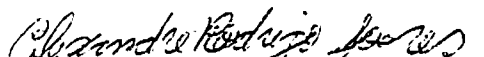
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	1	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa:	028	Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação:	2068	Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição-Pública
Valor:	R\$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, **nds termos do**
artigo 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de
junho de 2015.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
Vereador

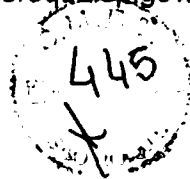
PROTOCOLO Nº CETSr 17/06/2015 - 17:08:03 04442/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EDITAL Nº 043/2015-L



Leitura em Plenário na
18ª Sessão Ordinária de
01/06/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Torna Público que se encontra na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o Exercício Financeiro de 2016".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 274 do Regimento Interno, combinado com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que se encontra na Secretaria Administrativa desta Câmara, sita à Rua São Paulo, 355, Jardim Renê, o Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o Exercício Financeiro de 2016".

Outrossim, informamos que o referido Projeto estará à disposição do contribuinte interessado para apreciação também no site www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O presente Edital será afixado no quadro de aviso da Câmara e publicado na imprensa local, ficando o referido Projeto de Lei à disposição dos Vereadores e da Comunidade, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08/06/2015.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de Junho de 2015.

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS EDITAL 053/2015-L, que Torna Público que se encontram na Câmara Municipal as Contas da Administração Financeira do Município da Estância Turística de São Roque – Exercício 2010 – Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

446

VEREADORES:

01 – ADENILSON CORREIA

02 – ALACIR RAYSEL

03 – ALEXANDRE RODRIGO SOARES

04 – ALFREDO FERNANDES ESTRADA

05 – DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MOARES

06 – ETELVINO NOGUEIRA

07 – ISRAEL FRANCICO DE OLIVEIRA

08 – JOSÉ ANTONIO DE BARROS

09 – JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

10 – LUIZ GONZAGA DE JESUS

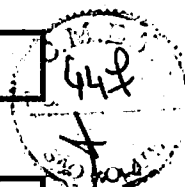
11 – MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

12 – MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

13 – RAFAEL MARREIRO DE GODOY

14 – RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

N.º

**Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque****ASSESSORIA DE IMPRENSA****CLIPPING 2015****Jornal****Página****Data****JORNAL DA ECONOMIA****Capa****04/06/2015****Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
"Vereador Dr. Júlio de Lucca"****LDO 2016 está à disposição para consulta**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Flávio Andrade de Brito, torna público que se encontra na secretaria administrativa da câmara o projeto de lei nº 058-e, de 29/05/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de São Roque para o exercício financeiro de 2016. O projeto também está à disposição dos interessados no site www.camarasaoroque.sp.gov.br. Veja detalhes na página C10.

448

N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2015		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	C10	04/06/2015

EDITAL Nº 043/2015-L
Torna Público que se encontra na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o Exercício Financeiro de 2016".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 274 do Regimento Interno, combinado com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que se encontra na Secretaria Administrativa desta Câmara, sita à Rua São Paulo, 355, Jardim Renê, o Projeto de Lei nº 058-E, de 29/05/2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o Exercício Financeiro de 2016". Outrossim, informamos que o referido Projeto estará à disposição do contribuinte interessado para apreciação também no site www.camarasao Roque.sp.gov.br.

O presente Edital será afixado no quadro de aviso da Câmara e publicado na imprensa local, ficando o referido Projeto de Lei à disposição dos Vereadores e da Comunidade, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08/06/2015.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de Junho de 2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEI Nº 4.443

De 26 de julho de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 058-E, de 29/05/2015
AUTÓGRAFO Nº 4.424, de 06/07/2015
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, os seguintes termos da Lei nº 4.443, de 26 de julho de 2015:

ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Emenda 2:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: Aquisição de veículos para portadores de necessidades especiais.

Unidade Medida: Unid.

Meta Física: 01

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 3:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 030 Manutenção ação Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: Pavimentação Asfáltica na Vila Carriço

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 6:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 030 Manutenção ação Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: Prolongamento da Rua Emílio Ghissardi

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 18:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 030 Manutenção ação Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: Pavimentação asfáltica da rua Erlindo José da Silva, antiga "Estrada do Condor"

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Ilário

E.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Emenda 31:

Órgão: 09 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2074 Aquisição de aparelho de mamografia
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 01
Valor: R\$ 90.000,00 .

Emenda 38:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção/Ampliação Creche Distrito de São João Novo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 46:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 01
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 47:

Órgão: 05 DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SER. DO ESPORTE E LAZER
Ação: Construção de Vestiário do Campo do Bairro do Carmo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 48:

Órgão: 05 DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SER. DO ESPORTE E LAZER
Ação: Implantação da Academia ao Ar livre na Vila São Rafael
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 01
Valor: R\$ 50.000,00

Emenda 53:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 01
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 54:

Órgão: 08 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: Construção/Reforma da Ponte da Vila Madel
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 57:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO E DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO SERV. ESPORTE E LAZER
Ação: Revitalização do campo de areia localizado no Bairro Paisagem Colonial, incluindo a construção de vestiário.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Flavio C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

451

Emenda 58

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 1
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 59

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de ambulância
Unidade Medida: Unid.
Meta Física: 01
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 60:

Órgão: 05 DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SER. DO ESPORTE E LAZER
Ação: Ampliação da Manutenção do Departamento de Esporte
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 61:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 2074 Convênio Irmãdade Santa de Misericórdia de São Roque
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 62:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 2074 Convênio Irmãdade Santa de Misericórdia de São Roque
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 63:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 2074 Convênio Irmãdade Santa de Misericórdia de São Roque
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 64:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Reforma da Creche no Bairro do Guacu
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 74:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DES., ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação: Reforma do Estádio Distrital de São João Novo
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 90.000,00

Flávio C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Emenda 76:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: Canalização do Rio localizado entre as Avenidas Anhanguera e Rua Paes Leme

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 78:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Unidade Executora: 10 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO

Ação: Reforma do Posto de Saúde de São João Novo

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 79:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DES., ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER

Ação: Construção Campo de Futebol no Bairro Gabriel Pira

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 80:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DES., ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER

Ação: Construção de cartão, vestiários, casa de zeladoria no Estádio de Mayasky

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 82:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DES., ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER

Ação: Construção de Praça no Jardim Conceição

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 45.000,00

Emenda 83:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DES., ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER

Ação: Construção de Campo de Futebol no Parque Colonial (ao lado da Escola Prieto)

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 45.000,00

Emenda 84:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: Aquisição de Ambulância

Unidade Medida: Und

Meta Física: 01

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda 85:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Unidade Executora: 10 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO

Ação: Reforma do Posto de Saúde Central

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Flavio C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Emenda 86:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Unidade Executora: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 2074 Convênio Irmandade Santa de Misericórdia de São Roque

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00



Emenda 87:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: Pavimentação asfáltica Vila Guilhermina

Unidade Medida: %

Meta Física: 100

Valor: R\$ 90.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
de 28 de Agosto de 2015.

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Publicada aos 28 de Agosto de 2015, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, realizada em 06 de julho de 2015.
Veto rejeitado na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de Agosto de 2015.

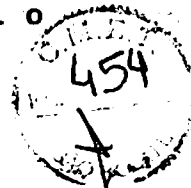


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.443

De 26 de julho de 2015



PROJETO DE LEI N.º 058/15-E,

De 29 de maio de 2015.

AUTÓGRAFO N. 4.424 de 06/07/2015.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

455
7

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

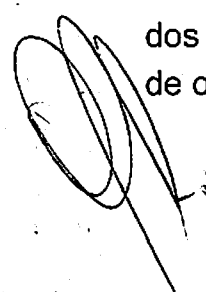
§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

458
A

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º SUPRIMIDO.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I,

do caput;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

459

No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

Nas situações de emergência e de calamidade pública;

Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública

Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as



despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

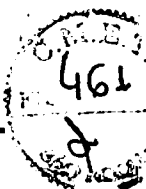
CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. SUPRIMIDO.



Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

**CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E
DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

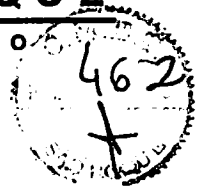
Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento 2016:

Até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada; e

Até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

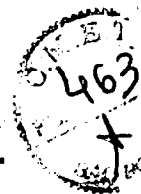
Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. SUPRIMIDO.

Art. 27. SUPRIMIDO.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/07/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de julho de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária de 06/07/2015.

/ap.-

Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo

n.º 4356 fls. 1 dia 19/12/2015

Ato Normativo Lei n.º 4.443/2015-E